

[60403660]

9

Inventariado: João Bernardes da Silva

Inventariante: Balduino Bernardes da Silva

1859

Ref
The

1859 Maio n.º 4

O Ten. João Bernardes da Silva,
com seu solenne testamento. . . Fallei

João

Baldomero Bernardes da Silva, fi-
lho e herdeiro do mesmo. . . Invente

25 169

Inventario

M: 09

Curva frequentada

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos cinco-
enta e nove, ao trinta e dois dias
de Agosto do dito anno, nesta faze-
da do Pantano do Distrito de Santo
Antonio do Monte do Termo da Ilha
de São Paulo do Tamanduá, Comar-
cado Rio Grande, Provincia de Minas
Geraes, e Casas de Baldomero Bernar-
des da Silva, na dita fazenda, aonde
em Curva aadiante nomeado me
achava, e sendo ali antes uma Pe-
lizada do dito Baldomero Bernardes
da Silva, separada pelo Doutor Ber-
nardo Jaminho da Veiga, Juiz de l.

faz de Terno, um aqual requerida
a fatura do inventario dos bens do
suofinado Pai Joao Bernardes da
Silva, aqual e a que se segue
em virtude da qual se segue
despacho fays esta autuacao
Em Luiz Jose de Figueira adriivas
de fays causas que descreve
aprimo Luiz Jose de Figueira

A. designo o dia 1 de Ag.^{to} ás 9 horas
da manhã q. n. dar começo as
invenções precedidas as forma-
tões da lei.

Faz. do Pantano 30 de julho
de 1859. *Wiguer*

Leitadas do M.^o

No primeiro do gorte de mil sito
Centos e cinquenta e nove mil e
fayendas Pantano do districto
de Santo Antonio do Monte, do Pa-
rro de Pamundua, e parochias de
digo e Curas de Balduino Ber-
nardo dabit a aonde mlti-
vivas aodiante nomeado me
achava, estando ahi junto as
terras uma Petição digo um
mandado em virtude do qual
foram citados os herdeiros par-
digo do qual foi Citado o Inven-
tario de d. Silveira para o
Inventario. De que para con-
tar fazer este termo de que ta-
da eu Luiz José de Figueira a
curias de d. Silveira que o curiam.

3

O Dr. Bernardo Jamotho da Silva,
Juiz de Officio do Termo da Villa de São
Bento do Paranaíba, na formada da Lei

Pelo presente que V. Ex.ª me remittiu
rubricado e papado a ex. off. do Juiz
mande a qual queir official de jus-
ticia do que perante mim se vem
que vad ao Districto de São Bento
rio de Monte de São Paulo aonde
mora Baldino Bernardes da Silva,
Tutam utaro de seu filho do Pai o
Dr. João Bernardes da Silva, e em
lá o Citem para que em vinte e qua-
tro horas venha a Juiz dar a In-
ventario os bens que ficaram do
dito seu Pai, e quem ficaram
herdeiros menores, isto sob pena
de sequestro de obediencia, e a mais
da Lei. Ague Cumprad. Tã an-
dua ante de Julho de 1859. Eu
Luiz José de Figueiredo Juiz de
Officio e cum inter queo ex. off.

Viça.

Certifico que em virtude do Mandado nº 11500
de 11500 todo o conteúdo nomeado foi a Caixa
624000 de Baldassaro Bernardes da 1ª sendo a
37500
p. de los
Grinas
Alad.
mãe e azei e fis ser a hum seu filho
que hia o sitar para o Inventario
elle medico q' seu pai tinha hido p.
o arraial a esse fim disto mesmo
foi effirmao Santarem 19 de Julho de 1857
Amarcio Jose de Almeida

Aprovo o Sr. Ten. Fran. Jozé Bern.
no Sr. Cap. em Iguinez ebbiz. Gandra

Manoel Bernardes da Costa

Aprovo a Sr. Ten. Fran. Jozé Bern.
no Sr. Cap. em Iguinez ebbiz. Gandra

Baldino da Costa Bernardes

Aprovo o Sr. Ten. Fran. Jozé Bernardes
no Sr. Cap. em Iguinez ebbiz. Gandra

Amigo de Manoel Jozé Rubino
Fran. Justiniano da Sa

Aprovo o Sr. Ten. Fran. Jozé Bern.
no Sr. Cap. em Iguinez ebbiz. Gandra

Antônio da Costa

Aprovo a Louados

Fran. Manoel da Silva ebbiz.

Francisco Bernardes

Pa supprir a C. g. foi
proposto Louados e insuado
no Cid. José Carbone
Manoel Jozé Bern.

Faa no Carbone l. de Agosto
de 1859.

Viçosa

João
Juram. nobis

Apri-meiro de Agosto de mil oitocentos e cinquenta e nove, nesta fazenda de Pantano do Districto de Santo Antonio do Monte, do Termo da Villa de Tamandua, e curas de Balduino Bernardes da Silva, na dita fazenda, aonde fui vindo o Doutor Bernardo Jardim da Veiga, Juiz de Officio do Termo, com o Escrivão do d'icanto nomeado, e sendo ahi presente Jose Baptista de Almeida, Curador nomeado aos Officos deste Inventario, pelo dito Ministro Me foi deferido Juramento nos Santos Evangelhos, sob o qual Me encarregou que com verda deiramente servisse de Curador aos ditos Officos por elle se lancesse e requerisse tudo quanto Me fosse util e proveitoso, da que para constar fayo este termo / digo proveitoso. E rubricou por elle o dito Juramento apremetto e rubricou da que para constar fayo este termo que elle apigna com o Ministro. E eu Luiz Jose de Figueiredo Escrivão do Officio que me assigna
Veiga. Jose Baptista de Almeida

Aprovo o Curador assim mencionado
Pantano do Districto de Agosto
de 1859 Jose Baptista de Almeida

5

Don se que para vir proferir-se o
Inventario do finado Sr. Joao Ber-
nardez da Silva, e para todos os
mais termos do mesmo se a sutan-
ca final, citei aos herdeiros seg.
Baldomiro Bernardez da Silva = Bal-
domiro da Costa Gontijo = Manoel Ber-
nardez da Costa = Antonio da Costa
Bernardez = Francisco Bernardez da
Silva sabr. p. sua m.^{re} = Manoel do
Ribeiro p. sua m.^{re} = Francisco
Bernardez da Silva p. sua m.^{re} e o
seu or. do menores foi Luetano de
Almeida, e isto para o dia e hora
designada para o Inven. e igual-
m^{te} citei ao referido Baldomiro Ber-
nardez da Silva para receber res-
pectivo juramento de inventarian-
te e fazer as declarações de estado
no referido dia designado para o Inven.
Inventario. Outro sim citei aos
Louvados nomeados e approvados
o capitão Ezequiel Martins Gau-
dia e Sr. Francisco José Bernar-
des para receberem respectivo
juramento e fazerem as avalia-
ções dos bens de Casal. Fazenda
da Parahana no primeiro subgosto
de 1859

Luiz José de Figueiredo

Auto do Inventario e juramen-
to ao Inventariante e Louvados.

Amo

Anno do Nascimento do Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e setecen-
tos e cincoenta e nove, a principio
de Agosto do dito anno, nesta faja-
da do Pal. d'igo do Patrio do Districto
de Santo Antonio do Monte do Srmo
de Tamarania, e Casas de Balduino
Bernardes da Silva, inventariante
dos bens de seu finado Pai o Parente
João Bernardes da Silva, pelo dito
Ministro lhe foi deferido juramen-
to nos Santos Evangelhos, debaixo
do qual lhe mandou que declara-
rasse o dia em que e como inquiri-
rha fallecido o dito seu Pai, se
tinha feito alguma disposicao tes-
tamentaria; quantas vezes ti-
nha sido casado; quaes eras os her-
deiros que lhe havia deixado; que
cidade tinha; e que em a carega-
da hado orben do casal sem occul-
tar algum, debaixo da pena de per-
der o direito que nos meos tieres,
pagar o dobro de sua valia, e incor-
rer no crime de perjurio. E sendo
por elle aceito o dito juramento
declarou que sabendo seu Pai
obente João Bernardes da Silva
tinha fallecido no dia vinte e qua-
tro de Agosto do anno proximo pas-
sado, com testamento que nao foi
legalmente approvado por falta de
Scrivas no lugar, e qual apre-
sentaria em tempo para ser at-
tendido como for justo, ou reda-

6
reduzido a publicã forma de um
canção; que a sobredito seu pai
foi casado uma vez com sua Mãe
afinada Dona Leonor Bandeira da
Silva, de quem já se fez inventário
e partilha por este juiz; que desse
único matrimonio lhe ficaram
um filho herdeiro, cujo no-
me, idade e estado declaramos
no Título dos Herdeiros; e que por-
tão dá a Carga todos os bens debaixo
das penas que lhe foram commi-
nadas. Depois do que achando-se
ahí também presentes os Juizes
nomeados e approvados Capitães
Ezequiel Martins Bandeira e Tenente
Francisco José Bernardes pelo dito
Ministro lhe foi deferido iguamen-
te juramento nos Santos Evangeli-
hos debaixo do qual lhes mandamos
que quebem em verdade, segundo
entenderem em suas consciências, ava-
liar os bens que lhes foram apre-
sentados pertencentes a este inven-
tário. E crendo por elles o dito Ju-
ramento apim o prometteram fazer.
De que fez este auto que assignas
fiz, no cartório e Juizado
em Luiz José de Albuquerque
de Crato e em outras que o servir.

Luiz José de Albuquerque
Ezequiel Martins Bandeira
Francisco José Bernardes

Titulo dos Verdeiros

f.º

Placidina Saudida, casada quasi
com Joao Evangelista da Costa Gontijo -
ambos falecidos antes de inventariados,
1 deixaram os filhos seguintes:

Netos

Netos

1 Baldino da Costa Gontijo, Casado.

2 Manoel Bernardes da Costa, Casado.

3 Tonio da Costa Bernardes, Casado.

4 Leonor, Casada com Francisco Bernar-
des da S.º Sobrinho.

5 Anna Bernardes
de Jesus, Casada com Manoel Bernar-
des Ribeiro.

f.º

2 Anna Bernardina de Jesus, Casada
com Francisco Bernardes da Silva.

3 Theodoro Bernardes da Silva, Casado
com Francisca Anselmina de Castro.

4 Joao Bernardes de Carvalho e Silva, já
fallecido, Casado quasi Anna Luiza Ber-
nardina, deixou os filhos seguintes:

Netos

1 Luiza, orfã de onze annos.

2 orfã de nove annos.

3 Placidina, orfã de
sete annos.

4 Flavia, orfã de quatro annos.

Baldino Bernardes da Silva, Ca-
sado que é elle Inventariante. 5

Descripção de Bens

Logo no mesmo dia, mey anno e
lugar retro declarado, presente
o Inventariante Juiz Louvado
se procedio a carregada e avalia-
ção dos bens do Casal pela manei-
ra seguinte:

Moveis

Um Pasto servido, na quantia de vinte mil reis. Um Triz arna	20000
de na quantia de cinco mil reis	5000
Um Coxonitho branco, na quantia de cinco dize e quinhentos reis.	1500
Um par de Botas brancas, na quan- tia de quatro mil reis. Um par de	4000
Eporas de ferro, na quantia de mil e seiscentos reis. Um Chapéo de	1000
Chile novo, na quantia de seis mil reis. Um dize mais velho, na quan- tia de dois mil reis. Um a papa	2000
Um ferro velho, na quantia de qua- tro mil reis. Um a Mezariubade	4000
garreta, na quantia de oito mil reis	8000
Um a Baiada arame, na quan- tia de cinco mil reis. Um Triz	5000
de Cabre velho grande furado, na quantia de oito mil reis. Um dize	8000
	64000

644.100 Trunf
 3000 Hum dito muro, na quantia de tres
 mil reis. Hum par de fanatras, re-
 5000 Mas, na quantia de seis mil reis
 Hum Machado ordinario, na quan-
 2000 tiade de seis mil reis. Hum alaxada
 velha, na quantia de mil e duzentos
 14200 reis. Huma Alavanca de ferro, na
 4000 quantia de quatro mil reis. Hum
 Apparellu de ferar Cavallos, na quan-
 2450 tiade de seis mil e quinhentos reis
 Hum Curinal de lanca, na quantia
 1800 de oitocentos reis. Hum Tamborite
 de palhinha boa, na quantia de
 2450 seis mil e quinhentos reis. Huma
 Armada de dito, na quantia de
 14600 mil e seiscentos reis. Hum Almo-
 2000 Faris, na quantia de seis mil reis
 Huma Bandeira velha, na quantia
 1080 de oitenta reis. Hum Barril, na
 1800 quantia de oitocentos reis. Hum
 Pelagio de curas ordinario, na quan-
 4000 tia de quatro mil reis. Hum Estajo
 velha de Navallas, na quantia
 1240 de duzentos e quarenta reis. Quatro
 pares de Pastures de prata boa, com
 cum silvas de pyro aduzidos e
 24000 quaranta reis, a quantia de vinte e
 quatro mil reis. Hum par de Pa-
 1080 manas velhas, na quantia de
 oitenta reis. Hum dito de apatos
 de brim, na quantia de quatro cen-
 840 tos reis. Huma Armada de silva
 3000 Ma, na quantia de tres mil reis. Hum

Uma folha de algodão, na quantidade de dois mil e quinhentos reis. Uma dita de Chita, na quantidade de quatrocentos e cinquenta reis. Uma Trampa de Lom-litro com duas argollas, na quantidade de cento e cinquenta reis. Um fotelete de belbutina preta, na quantidade de dois mil reis. Duas segulas brancas pequenas, na quantidade de quatrocentos e cinquenta reis. Um Prato de folha, na quantidade de mil e duzentos reis. Uma Trampa pequena, na quantidade de duzentos e quarenta reis. Um par de Calças de drago, na quantidade de mil e duzentos reis. Um Palitona, na quantidade de dois mil e quinhentos e cinquenta reis. Uma Boute de Ambravelha, na quantidade de cento e oitenta e oito reis. Um par de Meias americanas velhas, na quantidade de cento e setenta e seis reis. Um Surote velho, na quantidade de trezentos e vinte e cinco reis. Um par de Tribos Velhos, na quantidade de cento e cinquenta e seis reis. Uma faixa velha, na quantidade de mil e duzentos e cinquenta reis. Quatro Pratos velhos de folha, na quantidade de quatrocentos e cinquenta e seis reis. Uma esnova, na quantidade de quinhentos e cinquenta e seis reis. Um par de Calças velhas, na quantidade de duzentos e cinquenta e seis reis. Uma Folha, na quantidade de mil e quatrocentos e cinquenta e seis reis. Uma Diga	21500 1040 1160 2600 1480 1820 1120 1420 26500 1080 1160 1320 1160 1420 1400 1500 1200 1440
---	--

137440

Transfe

Uma Tijura pequena, na quan-

1240 tiade dugentos e quaranta reis. Um
Espelho grande, na quantia de seis

4000 Centos reis. Um algarafim de
Salsa Parilha, na quantia de qua-

40000 tres mil reis.

1414880

Semoventes

Um burro velho vermelho, na
50000 quantia de cinquenta mil reis

Gravos

Atanazio, crioulo de trinta annos
de idade, na quantia de um cento

1:800000 eoitocentos mil reis.

Rais

Uma parte de terras de cinco unco
alqueires de cultura e trinta e tres
de campo, na quantia de dugentos

220000 e vinte mil reis.

Casas

Uma morada de Casas de uma, no
Arraial de Santo Antonio do Mon-
te, na quantia de trezentos e cin-

350000 conta mil reis.

25614880

Dividas activas

Dim. de Invariante, que Anto-
nio Camillo devia a casa, a quan-

144000 tiade quatorze mil reis. Dim. que
Francisco da Silva, devia a quantia

144000 de quatorze mil reis. Dim. que Joaquin
7000 Barbosa, devia a quantia de sete
mil reis. Dim. que Manoel Ferreira

90000 devia a quantia de nove mil reis.

26054880

Dize que Joao Lagares, de via aquan
 tiade dezoze mil e trezentos reis. Dize 131300
 que Custodio Bernardes, da Silva, de
 via aquantia de doze mil reis. Dize 120000
 se que o herdureo Baldaino Gontijo
 de via, aquantia de sup mil reis 111600
 centos reis. Dize que famillo Vici-
 ra, de via aquantia de doze mil
 e seiscentos reis. Dize que o herdureo
 Theodoro Bernardes, de via aquan-
 tiade de mil e seiscentos reis. 106600
 Dize que o herdureo Francisco Ber-
 nardes, de via por credito aquan-
 tiade de quarenta mil reis. Dize que
 o mesmo de via de reporeia, cinco
 mil reis. Dize que o finado her-
 deiro Joao Bernardes de faro do
 esilva, tambem fizeo aduer, a
 quantia de quinhentos e setenta e
 cinco mil reis. Dize que elle
 inventariante de via de conta de
 quantia de cincoenta mil reis 50000
 Dize que de via mais por credito
 a premio de um anuo por cento
 ao mez, passado a vinte e duas de
 Setembro de mil oitocentos e cincoen-
 ta e sete, da quantia de um conto
 quatrocentos e quarenta mil reis,
 o qual com o premio venido de
 hoje montou a um conto nove
 centos e vinte e duas mil e quatro-
 centos reis. Dize que Jose Lopes
 do Espirito Santo, de via por credito a
 premio ha muitos annos, e se somi-

~~de~~

5:268#320 *Tramp*

Considera perdida, a quantidade
setecentos e setenta e duas, digo
a quantidade trezentos e setenta
e oitenta e seis mil reis; visto que outro
tanto já foi partilhado pelos her-
deiros no primeiro Inventario.
Dinheira os representantes da her-
deira Placidina devedora de reso-
nias e afins do couro com o primeiro
inventario, a quantidade
de trinta e sete mil e quinhentos
e oitenta e cinco mil reis.

5:692#945

Dividas Passivas

Dinheira do Inventario que o
Caral Meffion aduen por con-
ta, a quantidade quatrocentos
e noventa e sete mil reis.

Termo de juramento dado ao
coherdeiro Francisco Bernardes
da Silva, por sua mulher, e os
representantes da fincada dona
Placidina, para conferir o
seu dote.

Chaprinheiro de gosto de mil e setenta
e cinco mil e oitenta e nove, nesta
fazenda de Pantano do Districto
de Santo Antonio do Monte do Ser-
mo da Vila de São Bento do Tama-
nua, e Casas de Baldano Bernardes
da Silva, na dita fazenda, e em

aonde eu Escrivas me achava com
 o Doutor Bernardo Jacintho da
 Veiga, Juiz de Officio de Termo, e
 sendo ali presente o Cohorduro do
 lado Francisco Bernardes da Silva,
 e sua mulher, e os representantes
 da finada Cohordura Plaudina
 de nome: Balduino da Costa Gontijo -
 Manoel Bernardes da Costa - An-
 tonio da Costa Bernardes - Fran-
 cisco Bernardes da Silva Sabino e
 sua mulher - e Manoel Fernandes
 Ribeiro e sua mulher, pelo dito
 Ministro lhes foi deferido juramento
 nos Santos Evangelhos e bairros de
 qual lhes encarregou que tomava
 esta consimilia de nome a Estaca
 deste Inventario que por si e seus
 Pais tinham recebido do Casal
 sob as penas da Lei. E sendo por elles
 recebido o dito juramento apim
 e prometteram cumprir. Dequy
 este termo que elles assignaram
 como Ministros. Eu Luiz Jose de
 queirada Escrivas de Officio que es-
 crevi.

Foga. Francisco Bernardes da Silva
 Balduino da Costa Bernardes
 Manoel Bern. da Costa
 Antonio da Costa
 cargo de Manoel Fernandes Ribeiro
 Francisco Jose de Almeida
 Francisco Bern. da Silva Sabino

Transp.

1785¹¹ 208.

Caixa ordinaria, feita cá, na
 quantia de dois mil reis. Um
 par de Brincos de Chisalita, na
 quantia de dois mil reis. Um
 par de Esporas de prata com opus
 de trinta estavas, na quantia
 de quatro mil e quatrocentos reis. 44400
 De que tudo se faz a quantia de 17931480
 um cento e setenta e nove mil e setecentos e setenta e sete
 mil quatrocentos e setenta e sete reis. 891740
 quaes se referem a este In- 891740
 ventario que se dá a setenta e nove
 mil e setenta e sete mil e setenta e sete
 mil e setenta e sete reis. Da que para a conta
 se fez este termo que elle assignou
 como Juiz. Eu Luiz José de Per-
 queiral scrivo e de fôrça que
 escrevi.

N.º 100. *Francisco Bernardino da Silva*

Elldigo Aos dois de Agosto de 1785²¹
 mil e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove
 fazenda do Reino do Distrito da foz da
 referida, e Casas de José Baetano heros d.
 de Almeida na dita fazenda, a Placina
 onde se achava o Ministro refe-
 rido camargo Scrivoes, e seus
 alii pelos representantes da foz
 da herdadeira da Placina, abai-
 xo assignados, por elles foi dada
 a collação deste Inventario como
 pertencente ao dote de sua foz

protestava dar todo o seu que
me lembrava de' ao acto da Par-
tha, fazendo esta sua declaração
e protesto abaixo do juramento
que havia recebido. Do que fiz
este termo que elle assignou. Eu
Luiz José de Figueira Advogado de
Faz. e causante que escrevi.

Faz. Baldoino Bernardes da F.

Est. 1^a deia

Cam. rat 5 leg.

Em me
11 de

Termo de declaração dos Louvados

22
Ord. m. m. m.
cum?

Elogo pelos Louvados abaixo assign-
ados, foi igualmente declarada
e assinada que elles bem sabe-
dade e emittidos que o entendiam
em suas concinias, terhad ava-
liado todos os bem que lhes foram
apresentados pertencentes a este
Inventario de Joas Bernardes da
Silva, em dolo nem malicia) e
segundo o usado paiz, e que fazias esta
sua declaração abaixo do jura-
mento que havia recebido. Do que
para contar fiz este termo que elle
assignou com o Ministro. Eu
Luiz José de Figueira Advogado de
Faz. e causante que escrevi.

Faz.

Enquill. Luiz F. da
Fran. José Bernardes

De Conclusas

Por sui diai do mez de Agosto de mil
oitocentos e cincoenta e nove, nesta
Villa de Lamandua e muncipal-
torio de Arfan sendo ali foy es-
tes autos conclusas e addoutos Ber-
nardo Jacintho da Veiga, Juy de Ar-
fan do Terreo, para se despachar
como for justo. Do que para con-
tar foy este termo de conclusas
em Luy Jori de Serqueira al rivas de
Arfan que as crevi.

Com^o
Luy

Prova-se a Partida con-
titucao dos intermedos
e C^o

Jam^o de Agosto de 1859.

Veiga

Data

Por sui de Agosto de mil oitocen-
tos e cincoenta e nove, nesta Vil-
la de Lamandua e muncipal-
torio de Arfan sendo ali foy parte
do doutor Bernardo Jacintho da
Veiga, Juy de Arfan do Terreo
mforas e trezcos estes autos com
o despacho aui na que manose
se cumprim. Do que para con-
tar foy este termo de data em
Luy Jori de Serqueira al rivas de
Arfan e aui estes que as crevi.

Vai pagar-se 160\$
de sellos p.^a uma Pro-
curação apud acta.
Luz

N.º 4

RM 60

Pq. cento e cinquenta reis Ta
moydua 8 de Agosto 1859

Virqueira

Torre

Procur.^o Beirigo

Este sito de Agosto de mil oitocentos e cinquenta e nove, nesta Villa de Tamandua e meu castro, rio de Araras e suas alie compareço perante Francisco Bernardes da Silva por Cabeça de Mesa e Mestres da Mesa deste Inventario, reconhecido pelo proprio de quem tratao idom fei, e por elle me foi dito que para tratar de todo seu direito e justiça no presente Inventario e saber a todos os seus termos de final sentença, fazia e constituia seu Procurador ou Salluidador Belarmino Gonsalves Beirigo, a qual concedia todos os poderes necessarios a dito fim, havendo por firme e valioso tudo quanto pelo dito seu Procurador fosse feito e obrado em seu beneficio. E de como acima adisse e concedeo todos os poderes em direito necessario, me pediu me tomar-se apud acta apud acta que depois de me ser lida e achada em tudo conforme a sua vontade e affigida com duas testemunhas legitimas perante mim Luiz José de Virqueira Diriva de Araras que as vivi.

Francisco Bernardes

Como t.^o José Furtado da Silva

Mestre Alves Caldas

d. 500
g. 200
700
P
g

Juntada

Aos vinte e tres de Setembro de mil oitocentos
 e cento e cinquenta e nove, nesta
 Villa de Tamandua, municipalidade
 do Arcaçô, e no ali' ponto a
 estes autos uma Pócia de Inven-
 tariante Baldassio Bernardes
 da Silva, despatchada pelo Dou-
 tor Bernardo fainto da Triga
 Juiz de Arcaçô do Terço, accom-
 panhada de diversos documen-
 tos. Da que para com os factos
 esta juntada se Luiz José de fer-
 queis a herivas do Arcaçô que os
 vive.

[Faint, illegible handwriting throughout the page, likely bleed-through from the reverse side. The text is mirrored and difficult to decipher.]

15
Exmo. Sr. D.º Luiz de Moraes

Dir. Baldino Bernardes da Silva, inventariente dos bens, que ficaram p. morte de seu Pai João Bernardes da Silva no inv.º feito p. este Juiz, que o Supp. não só fez as despesas do funeral do fald.º, como pagou outras devidas, q. o finado devia, como consta da Conta junta, contas, e recibos em numero, e em que numero se acha pagas algumas devidas, q. cobrou dos devedores do faldico, como consta da dita Conta, fican.º do um saldo a favor do Supp. da q. de Bor.º; e p. todo tempo constar, o Supp. requer a.º. se deigne mandar juntar esta, e os docum.ºs já referidos no inventario: p. tanto //

Como requer.

Lam.º 23 de Setembro de 1859.

Veiga.

D.º a.º. se digno de
fizer o requerido. P

CRJ

Baldino Bernardes da Silva

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

A large, decorative flourish or initial letter, possibly 'D' or 'O', written in cursive.

Main body of handwritten text in cursive script, appearing as a continuous paragraph.

Second main body of handwritten text in cursive script, continuing the paragraph.

A large, decorative flourish or initial letter, possibly 'D' or 'O', written in cursive.

Final body of handwritten text in cursive script at the bottom of the page.

A herança do fidej. João Bernardes da Sa 16

A Baldino Bernardes da Sa Dize

Importancia do q pagui ao Sr Vigario Fran.		
Alexandrina da Sa a imp ^a da Conta N ^o 1	De Bataca, e p ^a esta q dei aod. como conta do r ^o N ^o 2000, e de p. m. 1,100; e p ^a isto e o q pagui corrente da Conta r ^o 1	31,100
Dr ^o q dei p ^a repartir pulos pobres no Sid do futuro do finado	"	15,000
Dr ^o q dei aos N ^{os} 2, q o finado devia de umas Missas, q mandou em dize	"	10,000
		<u>56,100</u>
Pla p ^a esta conta, q achei na casa do finado em d ^o	"	55,000
Dr ^o q pagui p ^a finado, q ficou devendo ao Sr Pacheco do Ardujo, como conta N ^o 3		1,100
Dr ^o q pag ^a p ^a finado a Joaq ^m Ant. da Sa N ^o 4		40,000
Dr ^o q pag ^a a Joaq ^m Daniel de Moura C. P ^o como conta da Conta r ^o 1	N ^o 5	28,000
Dr ^o q pag ^a a Joao Rosa Corr. como conta da Conta r ^o 1	N ^o 6	22,340
Dr ^o a Joao Tebureio da Sa como conta do r ^o 1	N ^o 7	17,710
Dr ^o a Marciliano G ^o da Rocha " " N ^o 8		31,780
Dr ^o a Joao Tebureio como conta do outro r ^o 1	N ^o 9	13,200
Dr ^o a Joao Tebureio como conta do outro r ^o 1	N ^o 10	2,400
Dr ^o a Flavio f ^o de Carr. " " N ^o 11		14,000
Dr ^o a Joaq ^m da Costa Coutinho " " N ^o 12		8,030
Dr ^o a Grafin de M ^o Rib ^o " " N ^o 13		7,680
Dr ^o a Ant ^o Caetano de M ^o Mendes " " N ^o 14		1,000
Dr ^o a Ant ^o M ^o M ^o " " N ^o 15		1,000
		<u>188,440</u>

Transfer
Quantitas a Roberto dei Dividendi Do.

#884440

1891

1891

1891

Juntada

N 8

24

RS 138200r.

N 9

R 160

Pg. cento e cinquenta reis Tamanduá 23
de Setembro de 1859

Figueira

Torre

Recibe o Sr. Balthazar
Bernardis das^a aquantia de treze mil
duzentos r^o, importância de remedios que
foram para o Sr. João Bernardis dasilva,
e para ser recebido firmo Santo Antonio do Ab.
25 de Agosto de 1858.
Mascilino Fr. do Rocha

31/8/59

Transfer
Quantitas a Cabri dei Dividendi Do.

1884440

13/12/00

1884440

Jumbava

N^o 10

N^o 9

25

R. 100

Ag. cento e sessenta reis Tamandua
23 de Abr. 1859

Esperanza Tosse
Reubi do Sr. Baldoimio Bern. do Sr. ag^{ta}

Vi deis mil sus sentes e 200 reis esquis e impoitan
cia de remedios que pagam ao Sr. Morcelinos
de Souza os q^{es} remedios foram apudado de m^o
Sr. Baldoimio p.^o o Sr. Fernando Ten. Jaco Bern. do
Sr em e caram de utar de unti e p^o p^o p^o

propoente Santo An^{to} do No. Roda Mearos de

1859 Juo Tenorio do Sr

1859

Transfer
Quantitas a Cabri dei Dividendi Do

1884440

186000

1884440

Jumbava

N.º 10
P.ª do Sr. Balduino Bernardes da S.ª

Dez mil quatrocentos e um prax de capita
to que comprava p.ª do Sr. Joao Bernardes
mais sete mil e seiscentos que o d.º Sr. Joao
Bernardes ficou adavez de gasto de venda

N.º 11 Flavio Torre de Carvalho R. 100
De cento e cinquenta reis Tamanduá
23 de Abr. 1859
Torre
Perquira

#884440

Transfer
Quantias a Cabrei dos Dividendos Do

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

180744

Juntada

N.º 11

27

Nobres de Baldoim Bernade dos, 29.º de Outubro
 Anno r. Proveniente das lutas e ordenações de
 do José, que pertence, pagar o finado Joao
 Bernader dos, e por ter recebido mandado e
 presente o qual firmo Betiro de Sousa de
 1859

Joazeiro Couty de Costa

N.º 12

R.º 160

R.º cento e cinquenta reis Tamanduá
 23 de Abril 1859

Arguira

Torres

Transfer
Quantias a Cobrei dos Dividendos Do.

1884440

1884440

Jurubá

Quar vinte e tres

28

Nº 12

R. 160

Nº 13
Pg. cento e cento seis Tamanduá 23 de
1762 1859

Merguira Torres

R. do Sr. Balduino ^{da Silva} a q. d. n.º 7630
provinciaes d. Sr. d. Lara pira q. Traballuunhuas
Portos do finado ^{João Bern. da Silva} p. ter
quibido passos e p. r. q. Silva i p. adiguada

Porto 13 de Abril de 1859

Jeraffin M. da R. S.

[Faint, illegible handwriting throughout the page, likely bleed-through from the reverse side.]

Din Balduino Bernardes das
 que o coral de fideiúda em pai João
 Bernardes de Silva ficou aduér
 ao suppr aquantia de quatro cento
 noventa e sete mil reis (497000)
 esta quantia suppr como insu
 variante de adi. ouvir no inv.
 fido de este f.º e suppr. q.º
 de pago de dita quantia fidei
 bem inventariada na occorria de
 f.º e requir o N.º.º de digne m.
 ouvir ouprto os interuados e herdeiros
 de fideiúda maiores de 12 e 14 a.º, tutor,
 e Curador das Offões e não havendo
 devida de jure inter as inv. para
 a dor pagam. e bens de prompta soluc.
 ao suppr. no part. i.º f.º e requir.º

Respondão os herdeiros
 maiores de 12 e 14 a.º, Tu-
 tor e C.º e n.º.º havendo
 de devida, junta e
 N.º.º de digne
 e fideiúda

la uha cor au-
retor, u Partid.^o atten-
do como for de
direito.

suguido, J. Ben de pra
em sua junta

Jam.^a 16 de Se-
ptembro de 1859.
Riça.

E. B. S.

Pro

Baldomiro G. B. B. B.

Ilmo Sr Doutor Juiz de Orfas
Pela minha parte devida me
ponho em pagar a quantia que me
corresponde na divida subida no retro
desta. S. An. to de M. de 19 de Setembro
de 1859. Fran.^{co} de Silva Sabo.

Ilmo Sr Doutor Juiz de
Orfas. Comordo com a respectiva
Sentença de 19 de Setembro de 1859
Baldomiro de Costa Bernardes
Com Conto Casadas respectiva
Francisco Bernardes de S.

Procurações Bastante que foz
Balduino Bernardes dasilva, e sua
Muther Maria Gralda de Jesus.

N.º P.º G.º de mil e cento e cinco reis 160
P.º An.º do M.º de Agosto de 1859. Esc.º

Ferreira
Saibao quanto este publico ins-
trumento de procurações bastante virem que sendo
uocados do Nascimento de Noss. Senhor Jesus
Christo de mil e cinco e cento, nove,
e quatro de Agosto, nesta Freguesia de San-
to Antonio do Monte, em meu Cartorio,
esm pareceu como outorgante Balduino
Bernardes dasilva, e sua muther Maria
Gralda de Jesus, moradores nesta Districto.

Reconhecidos pelos proprios, de mim Cerivas, e das
duas testemunhas abaixo assignadas, firantes as
quas por elle outorgante em foy ditos, que por este
publico instrumento, assignado e constituido seus
bastantes procuradores, n.ºs e Aviaal O.º Affres
Moansel Pacheco de Araujo, e O.º Affres Joze
Cuthano de Almeida, e natilla de Saeran-
deo, O.º Tenente Petarmino Encalves Burigo,

Concedo todo poder que em direito seu elle sao por me-
tidos, para que em nome delle outorgante como se presen-
te foy em foy, e fora delle, requerer, allegar, todos os
direitos e justitia em quas quer causas, ou demandas eire-
is, averimber, movidas, e promover, em que elle outorgan-
te for autor, ou ter, em hum ou outros fros, foy de atar,
obter libellos, e apoes, embargos, suspensoes, e outros
quas quer artigos; contrariar, produzir, preparar, e
reputar testimonhos, e de suspensio aguem the
fros; jurar de sesoria e supletoria - m.º na alma
delle outorgante, e para dar tais juramentos aguem
convio; acertir os termos de intertosios, e partilhas,
com as Cetaes para ellas; assignar autor, averimber
protector, contra protector, e termos ainda os de con-
eas, negocio, luyraes, de distincia, apelar, agrar
embargar qual quer em tunca eudipacho, e s.º

Sentença ou despacho, dada ou favor,
digo sentença ou despacho, e seguir estes e eu e os
pather mais a leu; e para entrar sentença, e
quero a presença de lla, e seguir os
actos de conciliação, para os quais se conce-
de poderes limitados; para precatórias, tomar
pore, ir com embargo de terceiro sobre ou
prejuicados, digo de terceiro sobre, ou sobre
idos; juntar do cumulo e tornat os decretos;
variar de ações, e intentar outras de novo, pedun-
do substabelecimento em hum, ou mais proce-
dore, ou substabelecido em outros, ficando lla
os mesmos poderes em seu vigor, e dos tergo
querendo; seguindo suas cartas de ordens, e ari-
nos partiscutares, que sendo piores, serão em-
evidenciados como parte deste instrumento; e
tudo quanto for feito pelos ditos seus procura-
dore, ou substabelecido, presumir-se-á por
ralfios, e firmes, e para sua pessoa terer
na toda nossa peitacaõ. Assim o disse o
que deseji, e impedio este instrumento
que lla hi, o abeitor, e assigna com as
timbradas abaixo assignadas. Joõ Ca-
thano de Almeida Junior, e Francisco Ter. Coutinho.
Eu Vicente Bernardes Ferreira Escrivã do
Juizo de Paz, que se servi em publico, e raro.

Em 11 de Maio de 1808.



Vicente Bernardes Ferreira.

Baldino Bernardes da Pa

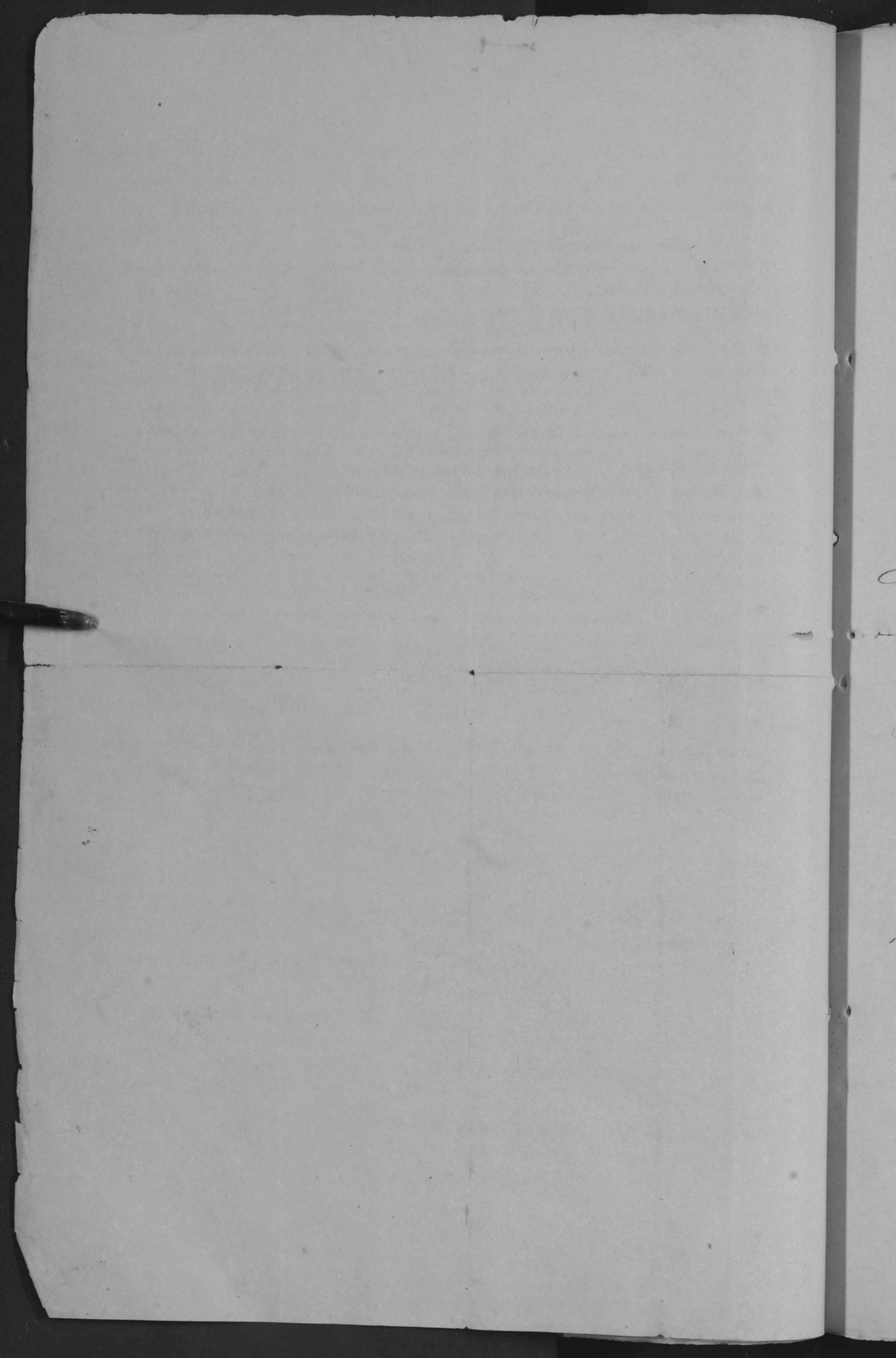
Arrogo de Maria Evoldo de Jesus

João Teodoro de Deus

João Baptista de Almeida

Francisco Ferreira Coutinho

Inteypo
Pitt.



14
poderes: arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legados, heranças, dinheiros de cofres publicos, e tudo o mais que por qualquer titulo lhe pertencer; requerer inventarios, e assistir a limpeza e mais termos das partilhas, licitações, penhoras, sequestros, prisões, consentir em solturas, receber e dar quitações como pedidas lhe fôr; intentar acções e reconvenções, variar de umas para outras, como melhor convier, jurar em sua alma de calúnia, decisoria, e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, fazel-o dar a quem convier; produzir, contraditar e inquirir, ou perguntar testemunhas; dar de suspeito aos Julgadores, Escrivães e mais pessoas da Justiça que suspeitas lhe forem, e de novo tornar a convir, appellar, agravar, embargar, protestar; e contra-protestar; fazer reclamações, cessões, desistencias, transacções, e amigaveis composições, confissões de dividas, de habilitações, dar contas, e pedil-as a quem as deva dar; nomear e approvar louvados, e Juizes Arbitros, sem recurso ou com elle; assistir, e accusar ou defender em qualquer Jury; assignar termos de tutella, curadoria, e testamentaria, e prestar as respectivas contas, substabelecer os poderes d'esta em um, ou mais procuradores, e revogal-os parecendo-lhe, e fazer tudo o mais que fôr a seu beneficio, com livre e geral administração; seguindo em tudo suas cartas de ordens, que valerão como parte essencial d'este Instrumento, havendo por expressos todos os poderes, como se de cada um fizesse especial menção, e só reserva para sua pessoa a nova citação; e que promettia haver por bom, firme e valioso, tudo quanto fosse obrado pelo seu procurador e futuros substabelecidos, revelando-o do encargo de satisfação que o direito outorga. E de como assim o disse, de que dou fé, faço este Instrumento, que sendo-lhe lido assigna

Com
testemunhos José Bonifácio da Silva e Trineo Fran-
cisco da Costa perante mim João Evangelista da Silva
Guimarães Escrivão Intermun. de Paz que asubscrivi
e asignei em publico e raso.

Em 11 de Novembro de 1820

João Evangelista da Silva Guimarães
Bernardo Homem Barros

José Bonifácio da Silva
Trineo Francisco da Costa

n-
li-
n-
m
a-
a,
r,
e
a-
s,
s,
e-
os
e-
te
s,
s,
e
or
le

m
m
a
ai

(D)

35

Com Cor do Com ar exporto
Manuel Perri. da Carta: Assigno
Progo de Manuel Fernandes Rebelo
que se recorda com as seguintes
Jese Simethico dos estor

Ilmo Sr. D. Luis de Orfeonj
Como Curador dos Orfeons e do demente
nao meo ponho a apellido do Sr. J. P.
em verdade, tanto q' os mais e deo,
Remecior com cordao.

Olurador nomiado
Joa Coutinho de Almeida

Nao meo ponho a procuracao por
parte de um courtissimo Per
nardo Homem Perreira Tutor dos
Orf. cuja procuracao aprounto

o Pro^{or}
Antonio eto de Almeida

Juntada

Dois mil e seiscentos e setenta e sete
ta. Mil e setenta e duas em
Carta do alfofador exundo a
hi junto a este, auto uma
Pecunia de Francisco Buar
des d'asilva, despachada
pelos Alfofadores Marcellino Ma
nos Teixeira quinto sub
stituto do juiz alfofador a
Pernambuco a qual se segue
segue. Do que para constar
faço este termo de juntada
em Luiz frei de Argueiras
crivas do alfofador que os servi.

Dijo Francisco Bernardes da Silva coherdeiro no In-
 ventario do finado Joao Bernardes da Silva p. realca
 de mo mulher D. Anna Bernardina de Jesus, q. o fat-
 licido deixou testamento aberto digo testamento aberto
 q. foi redido em publica forma competentemente em
 cujo testamento o testador, alem dos mais legados e des-
 posicoes que fez de cousa certa, declarou: q. deixava
 a suas afilhadas a quantia de vinte e cinco mil r.
 numero este q. he indefinido, e p. isso que pode fazer du-
 vida na partilha supondo os partidores q. existem
 m. ^{tas} a fihadas, e p. isso nao possam fazer o calculo a-
 proximado para o pagamento das disposicoes testamen-
 tarias, a fim de dividir o resto da terca pelos her-
 deiros do testador, visto que a elles compete
 na forma do testamento, e por isso para evi-
 tar despesas superfluas com uma sobre parti-
 sha vem o Supp. de clarar a N. S. que o testador
 nao deixou m. de seis ate oito afilhadas, e p.
 isso p. esta declaracao do Supplicante pode
 servir de base aos partidores e quando por ven-
 tura appareo mais afilhadas, o que nao e
 possivel, tem o testamentario ^{+ ordinato} de pedir aos
 herdeiros dinheiro para cumprir mais qual-
 quer legado, e por isso q. a partilha do dicto in-
 ventario deve ser uma so na forma da Lei p. tanto

tanto.

Dezido Tavares P. H. S. se digne de fazer o re-
cense de 25 de quirido mandando fazer uma
Abril de 1860 só partilha juntando-se esta
Tavares ao inventario. &

E R S^a

Francisco Bernardes Silva

Juntada

Por vinte e seis de Abril de mil oitocentos
e setenta, nesta Villa de Camandua e
Municipaliterio de Arcaos, sendo ali
juntos estes autos, uma Relação de
Baldoeiro Bernardes da Silva, esca-
chada pelo Offizal Marcellino Manuel
Pereira quinto substituto do Juiz de
Arcaos acompanhado de um instrumento
de redação de testamento o qual se
segue segue. De que se esta jun-
tada em Juiz foi de que se a Relação
de Arcaos que se segue.

[Faint, illegible handwriting throughout the page, likely bleed-through from the reverse side. The text is mirrored and difficult to decipher.]

144
38

Instrumento Juridico em publica
forma passado a requerimen-
to de Baldino Bernardes da Silva
da reducao do testamento de seu
finado Pay Joao Bernardes da
Silva cujo seu teor e o que a-
baixo vai declarado. X

Sabao quantos este publico Instru-
mento Juridico em publica forma de re-
ducao de testamento viram que sendo no
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentas e sessenta trige-
simo nono da Independencia e do Imperio
do Brasil em esta Villa de San Bern-
to do Tamarua Minas e Comarca do
Rio Grande Provincia de Minas Geraes
em meu Cartorio compareceo Baldino
Bernardes da Silva e me requereu que lhe
reduzisse em publica forma Juridica o
teor do testamento de seu finado Pay
Joao Bernardes da Silva, cujo seu teor
he o seguinte e egual das chitas de
reducao de Testamento a folhas quatro
pela forma seguinte = In nomine
Domini, Amen. Eu Joao Bernardes da
Silva achando-me gravemente infirmo
parem em meu perpetuo juizo passo este
meu testamento ultima e derradeira van-
taoz pela maneira seguinte sou filho
legitimo de Joao Bernardes da Silva e
Maria Jospha de Jesus ja fallecidos
Declaro que fui casado com Luoviar

Leonar Candido De cujo matrimonio tive
mas cinco filhas Das quas marrerao Dous
Macedina e Joao e existem vivas Theodoro,
Balduino, e Anna e tanto estes como as Dis-
cendentes daquelles sao os meus unicas her-
deiras. Declaro que meu testamentario manda-
ra dizer uma missa de corpo presente por
minha alma e assim mandará fazer-
me as encomendacões Parrochiaes e de
San Francisco de quem sou indigno
Ornao e me mandará dizer mais hum
oitavario de missas de umella do custo
me. O meu testamentario mandara dizer
mais cem missas cincuenta por mi-
nha alma e cincuenta por alma de
minha mulher e assim mandará dizer
mais cincuenta por tencao e alma Das
pessoas com quem tive negocios. Declaro
que meu testamentario dará de como-
ta no dia de meu Interro das pabres
a quantia de quinze mil reis, e assim da-
rá a cada affilhado de baptismo que
eu tiver a quantia de vinte e cinco mil
reis de umella menos aas affilhados. De-
claro que meu testamentario dara mais
a quantia de dez mil reis de umella a
Capella de Nossa Senhora do Rosario. No-
miso meus testamentarios em primeiro
lugar ao meo filho Balduino e em se-
gundo meu alano Antonio Bernardes da
Silva e em terceiro a meu alano Joa-
quim Bernardes da Silva. E nesta forma
concluo este meu testamento ultima vontade

vantado e por não poder escrever pidi amu
 rogo digo que amu rogo a assignasse o
 Senhor Tenente Coronel Joaquin Antonio
 Da Silva em presenca das testemunhas
 abaixo assignadas Santo Antonio Do
 Monte vinte e cinco de agosto de mil
 oitocentas e noventa e oito assigno ar-
 rogo Joaquin Antonio Da Silva fui pre-
 sente Luis Da Costa Guimarães, João
 Gonçalves Mascaranhas Junior João Barro
 Carreira Flavio José De Carvalho Joaquin
 Daniel De Moura Francisco Rodrigues
 Da Silva Braga Bras Dias De Almeida
 em que este escrevy arrego do testador
 e vires digo e vi assignarem-se sete tes-
 tunhas por não estar no lugar o
 Escrivas e o Deute estar em furligo Fran-
 cisco Alexandrino Da Silva. Manoel
 De Seixas Brandão Escrivas actual do furo
 de Pay e Subdelegacia da Frequencia de
 Santo Antonio Do Monte juramentado pela
 Camara Municipal da Villa de São Paulo
 Do Tamandua na forma da Ley. Numero Dello
 septu pagou de cento e noventa e oito de setto
 cento e noventa e oito vinte e cinco de agosto
 de mil oitocentas e noventa e oito Seixas
 Certifico e dou minha fé que sendo chama-
 do por Dona Justina Innocencia Ceas mo-
 radoura na fonda do navo pauro ab-
 que Das Chirandas aqual por estar imper-
 ma queria despartir-se para aque Deas per
 servido aggravou-se adensa que atacava
 ao furo testador João Bernardes Da Silva

Da Silva e vendo que eu não chegaria a tempo
De approvar esse testamento após na fôrma
retro e com elle finou suas Dias esperante
todas as authoridades a quem o conheci-
mento desta minha Certidão pertencer e
jurarei se preciso for Santo Antonio
do Monte vinte e oito de Agosto de mil eito
centas e cincuenta e oito Observações de Pay
e Subdelegacia Manoel de Gizes Brandão
Reconheço por verdadeiras as firmas de
Tenente Coronel Joaquim Antonio da Silva
que assignou arrego do finado testador
João Bernardes da Silva e do Vigario
Francisco Alexandrino que arrego do
ditto testador escreves e na mesma fôrma
reconheço as firmas de Luis da Costa Gui-
marães João Jonathas Mascarenhas Ju-
nior João Rosa Barrea Joaquim Daniel
de Moura Francisco Rodrigues da Silva
Praga por ter dellas pleno conheci-
mento reconheço verdadeira a firma da tes-
tamenteira Prax Dias de Almeida por infôr-
masão que tive de pessoa de minha confi-
dencia Santo Antonio do Monte vinte
e oito de Agosto de mil eito centos e cincen-
ta e oito Observações de Pay e Subdele-
gacia Manoel de Gizes Brandão - Nu-
mero tres Reis trezentas e vinte e quatro
trezentos e vinte Reis Tamandua tres
de Setembro de mil eito centos e cincuenta
e nove Torres. Cergueira. Outro sim
das mesmas chotas causta a Sentença cu-
jo seo thior verbo ad verbum i' n' l' b' a

reito
Reconheci.

Guilho

Doi fe' que para ver proceder e
a Partilha deste Inventario citei
ao Inv.^{to} e l^{to} Baldaino Bernar-
des da Silva e ao her^o ^{Des:} seg.
Baldaino da Costa Gontijo = M^o
Bernardes da Costa = Antonio
da Costa Bernardes = Francisco
Bernardes da Costa sob. f^o sua
m^o = Manoel Bernardes Ri-
beiro = Francisco Bernardes
da Silva f^o sua m^o = Theodor
Bernardes da f^o sua m^o D.
Francisca Quirubina de Sa
Jose, e o Tutor dos Orfãos de
João Bernardes de Carvalho
Bernardes Yonem Bernuinas
D. M^o Donna p^o de seu Pai An-
tonio Mendes Ribeiro e o C.
Jose Luiz de Almeida: to-
dos p^o Carta de que tive respo-
ta. Tamandua, vinteseis
de Abril de 1860
Luiz Jose de Figueira

Auto da Partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e setenta
nove na Villa de go e setenta, aos vinte

41

vinte e sete de Abril do dito anno
nesta Villa de São Paulo do Tamau
quá, Comarca do Rio Grande, Pro-
vincia de Minas Geraes e Casas da
residência do Officer Marcellino Ma-
nuel Teixeira, quinto substituto
do Juiz de Offiço do Termo, em exer-
cicio na formada Lei, aonde ultri-
riormente vim com os Partidores de Juizo
Honorio José de Araujo e Felisforo
Francisco Malaguier, para o effei-
to de se proceder a Partilha deste
Inventario, e sendo ahí pelo dito
Ministro e Partidores foi feita a dita
Partilha pela maneira seguinte:
Acharão elle Juiz e Partidores do
Juizo depois de sommadas as addições
dos bens descriptos neste Inventario que
importavaõ todas em montem no M. M.
quantia de setecentos quatrocentos e se-
tenta e sete mil quatrocentos e setenta e
oito reis. Acharão que desta quantia
deveia se tirar para as Contas deste
Inventario a quantia de cento e setenta
e sete mil quatrocentos e setenta e
oito reis. Acharão que se devia ti-
rar mais para o Credor Baldouiro. Credores
Bernardes da Silva, a quantia de Baldouiro
quatrocentos e noventa e sete mil e
oito reis. Acharão que se devia tirar
igualmente pro Credor Rancis e Ber-
nardes da Silva a quantia de cento e
oito mil e oitenta e cinco reis.

Cincoenta mil reis Acharas que se
Deponi de via tiras mais para as Deponi-
coas das caas testamentarias e Contas da re-
'samen' de cada do testamento e Conta final
tarias e a quantia de quatrocentos e cinco mil
450000 ta mil reis. Acharas que abati-
das estas quantias naquelle mon-
M. M. le mor vinha a ficar liquida
legit. a quantia de seis centos e trezentos
630000 mil reis. Acharas que devida da dita
quantia em cinco partes iguaes
por serem cinco os herdeiros fi-
M. M. de finado vinha a tocar
Leg. a cada um d'elles a quantia de
um cento e cinquenta e cinquenta mil
1260000 reis, de qua legitima paterna.
Acharas que repartio a Legi-
tima da finada herdeira da
Leg. e de qua a cada um dos seus cinco
e netos representantes vinha a tocar
cada um d'elles a quantia de du-
2520000 zentos e cincoenta e duas mil reis.
Acharas que devida a Legi-
tima da finada coherdeiro João
Bernardes e Silva por ser quatro
representante vinha a tocar a ca-
3150000 da um d'elles a quantia de tre-
zentos e quinze mil reis. E por
esta maneira haueram elle e o seu
e Partidores esta partilha por
feita e acabada para na em
firmidade d'ella se fazerem os

Francisco de Aguiar e o mesmo Baldomero Ber-
nardo de Silva a favor do Crédito a pre-
mido de um e meio por cento ahi a pre-
meiro de mil e o mil e setecentos e
setenta e quatro, a quantia de quatrocentos
427/485 e vinte e sete mil quatrocentos e
setenta e cinco reis. Sommas a ad-
1:127/485 dizes dos bens descritos neste pa-
gamto a quantia de um e setenta
e cinco e vinte e sete mil quatrocentos
e setenta e cinco reis e quatro ovas,
um importou. E por esta manei-
ra houve as elle finy e Partidores
este pagamento por concluido.
Do que para constar foy este
termo que elles assignam. Em huy
fey de quera e de quera de huy e
assim que se erui.

Honoris Jori de Arany
Telesphoro Fran. e Malochias.

Urd. Pagamento feito a sorte da Legitima
de Cherdouro Baldomero da Corta Gon-
Baldomero huy representante de sua Mãe Pa-
da Corta Cedura, do que se persistencia no In-
Goutij representario de sua finada digo seu
finado e do João Bernardino da
Silva, a qual importou na quantia
257/485 de duzentos e cincoenta e duas mil
reis. Deram os Partidores para este
pagamento chaveria Cherdouro
e seguintes. No meio dote Cedura

sua finada e Mai, a quantidade 144
 cento e trinta e um mil reis. No que 151600
 deve Antonio Camillo, a quantidade
 quinhentos e setenta reis. No que 1560
 deve Manoel Barreira, a quantidade de
 quinhentos e setenta reis. No que 1560
 deve Manoel Barreira, a quan-
 tiade trezentos e setenta reis. No 1360
 que deve Joao Lagares, a quantidade
 de quinhentos e vinte reis. No que 1520
 deve Custodio Bernardes, a quan-
 tiade quatrocentos e setenta reis 1480
 No que deve Camillo Vieira, a quan-
 tiade quinhentos e quatro reis 1504
 No que deve Joao Pedro Santos, a
 quantidade quinze mil quatro 154600
 centos e quatrocentos e setenta reis. No que
 devem herdeiros de feitor da Paço
 da casa de repouso, a quantidade 74715
 sete mil e trezentos e setenta e seis reis. No
 que deve Manoel Bernardes da
 Silva, a quantidade oito mil e seis 84680
 centos e setenta e seis reis. No valor de
 uma parte de terras de culturas
 de cinco alqueires, e de trinta e tres
 alqueires de campo em doze mil
 e vinte e seis mil reis, a quantidade de
 oito mil e oitocentos e setenta e oito 84888
 reis. No valor de uma Mezanha
 de garruta avaliada em oito mil
 reis a quantidade de cento e vinte e 6120
 tres reis. E que os mesmos herdeiros
 de acaia, a quantidade de onze

114600 onze mil e quinhentos reis. No
quiduo Balduino Bernardes da
Silva por Credito apremio de um
empenho por cento de juros e contados
ate o primeiro de Maio de mil e oitenta
e cinco e setenta e quatro, a quantia de seys mil
e quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro
ta e oitenta e quatro reis. Somma da arad.

252000 cinco e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco
pagamento a quantia de seys mil e oitenta e cinco
e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco, em
quo meo meo importou. E por
esta maneira ha de se pagar
e Partidores este pagamento por
feito sacabado. Do que para com
lar fago este termo que elles af
signas. Em Luiz Jose de Figueira
Patriarcha de Braganca que se criou.

Honorio José de Araújo
Luiz José de Figueira e Malachias

Verd. Pagamento feito a sorte da Legitima
Manoel do Colherdeiro e Manoel Bernardes
Bernardo representante de sua fivada e Mai
D. Macedina Candida, do que me
pertenceo por morte de seu avô
João Bernardes da Silva, a qual
252000 cinco e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco
e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco. Por
os Partidores para este pagamento
chavira Colherdeiro seguinte.

No meu dote de sua finada Mãe, a
 quantia de cento e trinta e um mil reis 131000
 No que deve Antonio Camillo, a quan-
 tiade quinhentos e setenta e seis. No 556.
 que deve Francisco da Serra, a quan-
 tiade quinhentos e setenta e seis. No 556
 que deve Manoel Francisco a quan-
 tiade trezentos e setenta e seis. No 360
 que deve João de Lages, a quantia
 de quinhentos e vinte e seis. No 520
 que deve Antonio Bernardes, a quantia
 de quatrocentos e setenta e seis. No 480
 que deve Manoel Pereira, a quan-
 tiade quinhentos e quatro e seis. No 504
 que deve José Lopes dos Santos
 a quantia de quinze mil quatro
 cento e quarenta e seis. No 15400
 quem os representantes de Sta
 Catharina de repouso a quantia
 de sete mil setecentos e trinta e seis 76713
 No que deve Manoel Bernardes
 da Silva, a quantia de oito mil
 seiscentos e setenta e seis. No valor 8686
 de uma parte de terras de cinco
 alqueires e trinta e tres de fan-
 por um dugentos e vinte e seis e seis
 a quantia de oito mil e setenta e seis
 e setenta e seis e seis. No valor de
 uma de raizinha de quatro e seis
 liada em oito mil e seis, a quan-
 tiade cento e vinte e tres e seis. No
 que deve Baldomero Bernardes da
 Silva por credito a favor de seu

Francisco

de um meio por cento ate a qnta
meio de mil e mil e cento
e setenta e quatro e setenta e
77/72 e sete mil e cento e setenta e seis
reis. Somma das addicoes de
252/200 e um e scripto neste pagamento
a quantia de duzentos e cinquenta
e duas mil reis, e quatro mes-
es e importou. E for esta ma-
neira haaveras elle foy e par-
tideses este pagamento por feu-
to e acabado. Logo para com
tar foy este termo que elles
apuzinas. E em foy foy de foy
Pulivas e de foy e annos que
erram.

Monico foy de ^(Francisco)
Francisco Telephoro Fran. Malachias

Urd. Pagamento feito a sorte da Legitima
do Coherdeiro Antonio da Costa Bernar-
dina
Ant. da B. em representante de sua mather Do-
da B. na Placidina fandida p/ p/ digo de
Bernardina sua mather dona Placidina da
digo Placidina fandida, do que
he pertencido por morte de seu avo
João Bernardes de foy, a
252/200 qual importou na quantia de
duzentos e cinquenta e seis mil
reis. Deras os Partidores para
este pagamento haaveras o herdei-
ro seguinte. E me is de foy de foy
fuy de foy, a quantia de cento
13/1 foy e trinta e um mil reis. No que
dizee Francisco da foy, a quantia

aquantia de quinhentos e cinquenta #560
 reis. No que deve Manoel Francisco
 aquantia de trezentos e cinquenta #360
 reis. No que deve Joao Lagares
 aquantia de quinhentos e vinte #520
 reis. No que deve Custodio Ber
 nardes, aquantia de quatro
 centos e cinquenta reis. No que de
 ve famillo Vieira, aquantia
 de quinhentos e quatro reis. No #504
 que deve Jose Lopes dos Santos
 aquantia de quinze mil qua
 trocentos e quarenta reis. No 15 #1440
 que devem os representantes de
 Phacina e repositores, aquan
 tiade sete mil setecentos e treze #713
 reis. No que deve Manoel
 Bernardino da Silva, aquantia
 de oito mil seiscentos e cinquenta #8680
 reis. No valor de uma parte
 de umas de cultura de cinco
 alqueires, e de trinta e treze al
 queires de campo, e de quatro
 e vinte e duas reis, aquantia
 de oito mil e oitocentos e cinquenta #8888
 cento reis. No valor de uma
 Mezainha de gaveta a qualia
 da um oite mil reis, aquantia
 de cento e vinte e tres reis. No #123
 que deve Balduino Bernardes
 da Silva por credito a favor de
 um emeis for cento e omeze e con
 tado este de oprimeiro de Maio

Transp

Mais de mil oitocentos e cinquenta, a
776172 quantia de setenta e sete mil cento
e setenta e dois reis. Sommas as ad-
257 pous dices dos bens descriptos neste pa-
gaminto a quantia de duzentos
e cincoenta e dois mil reis, em que
mesmo importau. E por esta
maneira haueira de elle fazer e
partidores este pagamento por
feito e acabado. Daquelle para
contar fero este seruo que
elles assignad. Em Luiz Jose de Sa
queira de Sa ad cebrão e au-
sentes que os reui.

Luiz Jose de Sa
Honorio Jose de Sa
Teluphoro Tran. Malachias

Urd. Pagamento feito a sorte da Legitima
D. M. a de Chardira dona Maria Honor
Lionor Casada com Francisco Bernardes
Casada da Silva Sabrinho, representante
combr de sua filha da Mui dona Plac-
a Berna de sua filha, do que he parte
da tal e cu por morte de seu avô o di-
nente Joao Bernardes de Car-
valho cuja Legitima importau
252 pous na quantia de duzentos e cinco-
enta e dois mil reis. Derad os
partidores para este pagamento
shauira a herdiera seguinte:
No valor de meio dote assigna-
nada a Mui, a quantia de cento
131 pous e trinta e um mil reis. A que
dize Antonio Camillo, a quan

a quantia de quinhentos e setenta e cinco reis. No que deve Francisco da Silva, a quantia de quinhentos e setenta e cinco reis. No que deve Manoel el Branco, a quantia de trezentos e setenta e cinco reis. No que deve Joao Lagares, a quantia de quinhentos e vinte e cinco reis. No que deve Custodio Bernardes, a quantia de quatrocentos e oitenta e cinco reis. No que deve Camillo Vieira, a quantia de quatrocentos e cinquenta e cinco reis. No que deve Jose Lages do Santos, a quantia de quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reis. Agui deve os referentibus de Placarina de repouca, a quantia de sete mil setecentos e trinta e cinco reis. No que deve Manoel Bernardes da Silva, a quantia de oito mil seiscentos e oitenta e cinco reis. No valor de uma parte de terras de cultura de cinco alqueiros e oitenta e tres ditos de campos em duzentos e vinte e cinco mil reis, a quantia de oito mil oitocentos e oitenta e cinco reis. No valor de uma Alvarinha de gavela avaliada em oito mil e trezentos e trinta e cinco reis. No que deve Baldino Bernardes da Silva a for credito a premio de um meio por cento ao mez, com todo ate ao primeiro de Maio de mil oitocentos e setenta e cinco, a quantia

1560

1560

1360

1520

4480

4504

15440

74713

81680

81888

1123

3 8

0

7

3

2

Tranço

aquantia de setenta e sete mil cento
77/172 e setenta e dois reis. Sommas as

addições dos bens descritos neste
252/000 pagamento aquantia de duzentos
P. 500 e cinquenta e dois mil reis em
de quinhentos que o mesmo importou. E por esta
hereditas maneira houverão elle juiz e as
m. e m. tidores este pagamento goz feito
a 30 de setembro de 1860. Do que para contar
Abail or fazo este termo que elle afig-
1860 nãd. Eu Luiz José de Figueira
C. 90. Cirivas de Faria e seus inter que
assim.

Honorio José de Araújo
Luiz José de Faria Telesphoro Fran. Malachias

Herd. Pagamento feito a sorte da Legitima
da Catharina Anna Bernardi
e D. Anna nade Jesus, representante de sua
e Bernard. Mai. D. Thacivina Candida, do que
em de Thacivina por morte de seu
M. B. Thacivina obiente João Bernardes
e Ribeiro da Silva, a qual importou na
quantia de duzentos e cinquenta
252/000 e dois mil reis; esta heredi-
ra e casada com Manoel Thomaz
Ribeiro. Derão os Partidores para
este pagamento e haverão o herdei-
ro o seguinte: No meio do de
sua finada Mai, aquantia de
131/000 e trinta e um mil reis.
No que de Antonio Camillo
45/000 aquantia de quinhentos e cinquenta
reis. No que de Francisco da

da Serra, a quantia de quinhentos
 e setenta reis. No que deve Manoel # 560
 Manrico a quantia de trezentos e
 setenta reis. No que deve Joã da La # 360
 gares a quantia de quinhentos e
 vinte reis. No que deve Custodio # 520
 Bernardes, a quantia de quatrocentos
 e setenta reis. No que deve Famillo Vi # 480
 eira, a quantia de quinhentos e
 quatro mil reis. No que deve José # 504
 Lopes dos Santos, a quantia de quin-
 y mil quatrocentos e quarantais 15 7460
 No que devem os representantes
 da Placódina de repórtaes, a quan-
 tia de sete mil setecentos e treze 7 713 8
 reis. No que deve Manoel Bernar-
 des da Silva, a quantia de oito mil
 seiscentos e setenta reis. No valor
 de uma parte de terras de cultura
 de cinco alqueires e de trinta e treze
 de campos em duzentos e vinte mil
 reis, a quantia de oito mil e setenta
 e oito e setenta e oito reis. No valor de 8 888
 uma Mezarinha de gado, na
 quantia de oito mil reis e sua
 avaliação de cento e vinte e treze # 123
 reis. No que deve Balduino Ber-
 nardes da Silva por credito apre-
 miado de um emboço por cento e cinquenta
 de acafeineiro de lãis e mil e setenta e
 e setenta, a quantia de setenta e sete mil 7 701 72
 cento e setenta e duas reis. Somma 25 24000
 as addicoes dos bens descritos neste

quaranta e cinco mil reis. Noque 45000
 deuse Antonio Camillo, aquantia de
 doze mil e oitocentos reis. Noque 20800
 de Francisco da Serra, aquantia de
 doze mil e oitocentos reis. Noque 20800
 deuse Manoel Ramiro, aquantia
 de mil e oitocentos reis. Noque 10800
 de João Lagares, aquantia de
 doze mil e seiscentos reis. Noque 20600
 deuse Justo da Bernardes, aquantia
 de doze mil e quatrocentos reis 20400
 Noque deuse Famillo Vieira, aquan-
 tiade doze mil e quinhentos e cin- 20500
 te reis. Noque deuse José Lopes dos
 Santos aquantia de setenta e sete
 mil e duzentos reis. Noque deuse 77000
 Baldairio Bernardes da Silva, por
 credito apremio de um e meio por
 cento contada de doze primeiros de julho
 de mil e oitocentos e setenta, aquan-
 tiade duzentos e cinquenta e um mil 281000
 e cento e quaranta reis. Sommas as
 addidas dos bens descritos nestes pa- 1:310000
 gamento aquantia de um e meio tre-
 zentos e dez mil reis, em que me me
 infostou. E por esta maneira houve
 rad elle juiz Partidore este pagamento
 forfeito e acabado: de que fiz este ter-
 mo que elles apignaram. Em Luiz Jo-
 se de Albuquerque alieivad a obrão e au-
 rades por serventia vitalicia que se criou.

Honoris Juri de Arago
 Telesphoro Fran. Malachias.

herd. Pagamento feito a sorte da Legitima
 do Cabideiro Theodoro Bernardes
 Theodor da Silva, do que lhe pertenceo por
 Buro morte de seu Pai o Sr. Joao
 da Sa Bernardes da Silva, a qual im-
 portou na quantia de um conto
 1:200000 duzentos e cinquenta mil reis. Dura
 do Partido rei para este pagamento
 chavira o herdiero seguinte: No
 que deve Antonio Camillo, a quan-
 24800 tiade dois mil e cinco centos reis.
 No que deve Francisco da Serra, a quan-
 24800 tiade dois mil e cinco centos reis.
 No que deve Manoel Francisco, a
 14800 quantia de mil e cinco centos reis. No
 que deve Joao Lagares, a quantia de
 24600 dois mil e cinco centos reis. No que deve
 Custodio Bernardes da Silva, a
 24400 quantia de dois mil e quatro-
 centos reis. No que deve Camillo Vi-
 ra, a quantia de dois mil e quinhem-
 24520 tos e vinte reis. No que deve Joao
 Lapudo Espirito Santo a quantia
 77420 de setenta e sete mil e duzentos reis
 No valor de Esthanyo Crisulo de
 trinta annos de idade, avaliado
 em um conto e cinco centos mil reis,
 a quantia de trezentos e setenta e tres
 3834334 mil trezentos e trinta e quatro reis
 No valor de uma parte de terras e
 cinco alqueires de cultura e trinta
 e tres de campos, avaliada em duzen-
 tos e vinte mil reis, a quantia de

de Cincoenta e oito mil quinhentos e 58,1520
 vinte reis. No valor de uma morada
 de Casas no Arraial de Santo Antonio
 doellonte, avaliada em trezentos e
 Cincoenta mil reis, a quantidade de cento
 e dez e seis mil seiscentos e setenta e oito 116,668
 reis. A quem deve Joaquin Barbosa, a quan-
 tiade sete mil reis. A quem o mesmo her 7,000
 deiro deve a Casa a quantidade de dez mil
 e seiscentos reis. No que deve Baldino 10,000
 Bernardes da Silva por credito agre-
 mis de um annuo por cento ao mey
 contado até o primeiro de Maio de mil
 e oitocentos e setenta e quatro a quantidade de qui-
 nhentos e trinta e seis mil novecentos e 536,958
 e cincoenta e oito reis. Uma capa
 sem forro, na quantidade de quatro mil 4,000
 reis. Um chapro de Chile novo, na
 quantidade de seis mil reis. Um par 6,000
 de Caratras velhas, na quantidade
 de seis mil reis. Um Machado de Mina 6,000
 rio, na quantidade de dois mil reis. 2,000
 Uma Enxada velha na quantidade
 de mil e duzentos reis. Um Curinol de 11,200
 lauda na quantidade de oitocentos reis 800
 Um Almofaris, na quantidade de dois
 mil reis. Um abanico de velha na 2,000
 quantidade de oitenta reis. Um arte 800
 macad de tamborete, na quantidade
 de mil e seiscentos reis. Um par 1,600
 ril, na quantidade de oitocentos reis 800
 Dois pares de Palmes de prata, com
 cincoenta e seis avas de peso a duzentos

Trança

- 12000 mil reis. Uma folha de algodão na quantidade de dois mil e quinhentos
- 2450 reis, a quantidade de 500 reis. Um ballete de Bilbubina preta, na quantidade
- 2000 de dois mil reis. duas sigellas brancas a duzentos e quaranta reis, cada uma e ambas na quantidade
- 1680 de quatrocentos e oitenta reis. Seis Pratos de fatha a duzentos reis, cada um, e todos na quantidade de mil e duzentos
- 1800 reis. Um par de pallas de droga, na quantidade de mil e duzentos
- 1200 reis. Um ballete na quantidade de
- 2450 de dois mil e quinhentos reis. Uma Caixa, na quantidade de mil e duzentos
- 1200 reis. Uma panna, na quantidade
- 1400 de mil e quatrocentos reis. Um ali- zoura, na quantidade de duzentos e qua-
- 1200 reis. Uma garrafinha de salsaparilla, na quantidade de qua-
- 4000 de quatro mil reis. Um par de Esporas de ferro, na quantidade de mil e oitocentos
- 1600 reis. Sommas de addiões dos bens des-

criptos neste pagamento a quantidade
 12000 de um conto duzentos e oitenta mil
 Re. lillo reis, em queo mesmo importou. E por
 este qui esta maneira humerao este finy
 nhad heri e Partidores este pagamento for conclui-
 do e em do. de que fiz este termo que elles apiz-
 cutam a narad. Eu Luiz José de ferreira e
 30 out. 1862

1862
 Luiz José de ferreira
 Teophoro Fr. Malachias

Pagamento feito a sorte da Legitima Herd.
 da Cadeira de Orfa Luiza representan
 te de seu finado Pai Joao Bernardes Luiza
 de Carvalho e Silva, do que se pertence Orfa
 ceo no Inventario de seu finado etuo
 abmente Joao Bernardes da Silva,
 a qual importou na quantia de 315\$000
 trezentos e quinze mil reis. Deos
 os Partidores para este pagamento
 e haerá a herdeira o seguinte: No
 que devia seu finado Pai por credito
 a quantia de cento e quaranta e seis
 mil e duzentos e cincoenta reis. No 166\$250
 valor de uma morada de Casas no
 Arraial de Santo Antonio de Monte
 avaliada em trezentos e cincoenta
 mil reis, a quantia de vinte e nove 29\$000
 mil e cento e cinquenta e seis reis. No valor
 de uma parte de Culturas de cinco al
 queires e de trinta e tres ditos de
 campo, avaliados em duzentos e vin
 te mil reis, a quantia de quatroze 4\$000
 mil e seiscentos e trinta e seis reis. No 166\$630
 valor de ephanazio circulo de trinta
 annos de idade, avaliado em um
 cento e setenta e cinco mil reis, a quantia
 de noventa e cinco mil e oitocentos e 95\$833
 trinta e tres reis. No que deve a
 Antonio Camillo, a quantia de setecentos 7\$000
 reis. No que deve Francisco da Silva
 a quantia de setecentos reis. No que 7\$000
 deve Manoel Francisco, a quantia
 de quatrocentos e cincoenta reis. No 4\$450

Tranço

No que me pagas Lagares, aquantia
1650 de sessenta e cinco mil e quinhentos reis. No que
me Custodio Bernardes, aquantia
1600 de sessenta mil e quinhentos reis. No que me familia
Vieira, aquantia de sessenta e cinco mil e quinhentos reis
1630 de treze mil e quinhentos reis. No que me Jose Lopes do Es-
pirito Santo por credito, aquantia
191300 de dez e nove mil e trezentos e trinta e tres
No que me Balduino Bernardes da
Silva por credito appremio de um
meio por cento ao mez, contados ate
o primeiro de Maio de mil e seiscentos
e setenta, aquantia de tres mil e no-
34091 centas e nove reis. No valor de doze pa-
res de batatas, de prata com o peso de
cincoenta e seis libras e quatro
30000 e oitenta e seis reis, aquantia de tres mil e
reis. Somma de addicoes do bem
315000 de scriptos neste pagamento, aquantia
de trescentos e quinze mil e quinhentos e trinta e tres
e o mesmo importam. E por esta manei-
ra asuvidas de Luiz e Partidores este
pagamento forfeito e acabada. E
que para constar foy este termo
que elles assignas. Eu Luiz Jose
de Cerqueira e rivado de fora e au-
rentes por serventia vitalicia aquaes e em

J. ^{Domnio Jose de (Tranço)}
Telesphero Fran. Malachias

Claro Pagamento feito assistida legitima
do Cahirdeiro de pas Romualdo,
Romualdo representante de seu finado Pai

Pai João Bernardes de Sarva Moçilva Romual
 de que lhe pertenceu por morte de seu de-orfão
 João e Inês João Bernardes da
 Selva, a qual ingortou naquã 315 por
 liad trezentos e quinze mil reis.

De ora os Partidões para este paga
 mento shaverá a herdeiro o seguinte
 No que d'ũa em finado Pai João er
 dito, a quantia de cento e quarenta
 e seis mil duzentos e cincoenta reis 166/250

No valor de uma morada de Casas
 no arraial de Santo Antão de Ilhon
 te, avaliada em trezentos e cincoenta
 mil reis, a quantia de vinte e nove mil
 cento e setenta e seis reis. No valor
 de uma parte de terras de cinco al
 queires de culturas e trinta e treze de
 Campos, avaliados em duzentos
 e vinte mil reis, a quantia de qua
 torze mil seiscentos e trinta e seis reis. No 14/1630

valor de um Alhanajo crisol de trinta
 annos de cidade avaliados em um
 cento e setenta e cinco mil reis, a quan
 tiade noventa e cinco mil e setenta e
 tres e trinta e tres reis. No que d'ũa
 Antonio Camillo, a quantia de
 setecentos reis. No que d'ũa Fran 1/200

circo da Serra, a quantia de setecem
 tos reis. No que d'ũa Maria do Bran 1/200

cinco, a quantia de quatrocentos e
 cincoenta reis. No que d'ũa João 1/450

Lagares, a quantia de seiscentos
 e cincoenta reis. No que d'ũa João 1/650

Transp

Justo da Bernardes, aquantia de sessenta e cinco
1800 centos reis. No que due famillo Vici
1830 ra, aquantia de sessenta e trinta reis,
No que due Jose Lopes de Espirito
Santo por Credito, aquantia de
19130 dez e nove mil e trezentos reis. No que
due Balduino Bernardes da Silva
por Credito apremio de um emiro
por cento as mezes contadas a se' ogri-
meiro de Maio de mil e setecentos
e setenta, aquantia de tres mil
31091 e noventa e um reis. No valor de
dois pares de Palmes e grata com
cinquenta silvas e pezo aduzidos
3400 e quarantais, aquantia de tres
mil reis. Sommas todas as addi-
31500 coes dos bens descriptos neste pa-
gamento (e ha de se pagar) pagamento
aquantia de trezentos e quinze mil
reis, em queo mesmo importan.
E por esta maneira ha de se pagar de
Luz e Partidos res este pagamento
por fute e acabado. Do que para
contar faço este termo que elles
apignam. Em Luz por se pagar
na Escrivã e de se fazer queo escrevi.


Luiz Jose de ^{Albuquerque} ~~Albuquerque~~ Telephoro Fr. Malochias

Este pagamento fute a ssortada Legitima
da Caberdeira sefa Placidina
Placidina representante e de se fazer Pai se
sefa ad Bernardes de faro e Silva

Silva do que lhe pertenceu por morte Vitor
 de seu avô o Sr. João Bernardes Claudio
 da Silva, a qual importou na quantia
 de trezentos e quinze mil reis. Derao 315000
 os Partidores, para este pagamento
 chaverá a herdicia o seguinte: No
 que devia seu finado pai por credito
 a quantia de cento e quarenta e seis
 mil e duzentos e cincoenta reis. No 146425
 valor de uma morada de Casas no
 Arraial de Santo Antonio doellonte
 avaliada em trezentos e cincoenta
 mil reis, a quantia de vinte e nove 29466
 mil cento e setenta e seis reis. No
 valor de uma parte de Cultura de
 cinco alqueires e de trinta e tres di-
 tos de campo, avaliados em du-
 zentos e vinte mil reis, a quantia
 de quatorze mil e seiscentos e trinta 144630
 reis. No valor de othanao Cris-
 to de trinta annos de idade, ava-
 liado em um cento e setenta e
 cinco mil e setenta e tres 954833
 reis. No que deve Antonio Camillo
 a quantia de setecentos reis. No que
 deve Francisco da Serra, a quantia
 de setecentos (mil e) oitocentos e setenta e
 tres reis. No que deve Manoel Francisco
 a quantia de quatrocentos e cincoenta 4450
 reis. No que deve João Lagares, a quan-
 tia de quatrocentos e cincoenta e
 digos e seiscentos e cincoenta reis. No 4650

Transpe

No que me custodio Bernardes, a quantia de seiscentos reis. No que me custodio
1600 tia de seiscentos reis. No que me custodio familia
de Vieira, a quantia de seiscentos e trinta
1630 reais. No que me custodio José Lopes de Espi-
rito Santo por credito a quantia
191300 de dez e nove mil e trezentos reis. No que
deve Baldoia Bernardes da Silva
por credito a primio de um unio por
cento ao meo contado até o primeiro
de Maio de mil e oitocentos e cinquenta, a
31591 quantia de trez mil e noventa e um
reis. No valor de duas parcelas da
Mesa de grata de cincoenta e setenta
e cinco aduzidos e quaranta reis, a
3 por quantia de trez mil reis. Sommas
315 por as addições dos em descripto nestes pa-
gamientos (e haurea) de pagamento a
quantia de trezentos e quinze mil
reis, em que o mesmo importou. E
por esta maneira haurea de elle foy
e partidos este pagamento por
feito e acabado. De que para constar
fayo este termo que elle assigna.
Eu Luiz José de Figueira abrivado de
espaço e annos que se crui.

 Telesphoro Fran. Malachias
Homem José de (Arroyo)

Urd. Pagamento feito a sorte da Legitima
da Catadura Flavia srfa de 100 e 100
Flavia de assignado Pai José Bernardes
srfa de Carvalho e Silva, do que me custodio
e por morte de seu avô o monte

Tenente Joao Bernardes da Silva, a
qual importou na quantia de tre
zentos e quinze mil reis. Durados 315\$000

Partidores para este pagamento
chavera a herdeira seguinte: No
que devia suspirado Pai por cre
ditos, a quantia de cento e quaranta
e seis mil duzentos e cincoenta reis, 146\$250

No valor de uma morada de Casas
no Estradal de Santo Antonio do
Monte, avaliada em trezentos e
Cincoenta mil reis, a quantia de
vinte e nove mil cento e setenta e
seis. No valor de uma parte de

Serras de cinco alqueires de fultura
e de trinta e tres alampor avaliada
em duzentos e vinte mil reis, a quan
tia de quatorze mil seiscentos e trin
ta reis. No valor de Athanazio criou
do de trinta annos de idade avalia
do em um cento e setenta e cinco mil reis

a quantia de noventa e cinco mil si
to cento e trinta e tres reis. No que deve 95\$833

Antonio Camillo, a quantia de sete
centos reis. No que deve Francisco da #700

Serra, a quantia de setecentos reis #700

No que deve Manoel Francisco, a quan
tia de quatrocentos e cincoenta reis #450

No que deve Joao Lazares, a quan
tia de seiscentos e cincoenta reis #650

No que deve Custodio Bernardes, a
quantia de seiscentos reis. No que
deve famillo Vieira, a quantia de #600

Trampe

1630 de seiscentos e trinta reis. No que deu
 José Lopes do Espírito Santo por cre-
 dito, a quantia de dez e nove mil e tre-
 19300 zentos reis. No que deu Baldouino Ber-
 nardes da Silva por credito a premio
 de um e meio por cento, ao mez, con-
 tado até a primeiro de Maio de mil
 e trezentos e cinquenta e seis reis, a quantia
 30091 de tres mil e noventa e um reis
 No valor de um par de catanes
 e prata com opez de cincoenta
 e duas aduzentos e quatro e seis
 3000 a quantia de tres mil reis. E em
 mais as addições dos bens descritos
 31500 neste pagamento a quantia de tres
 e quinhentos e cinquenta e seis mil reis, em que
 o mesmo imposto / Do que para
 constar digo imposto. E por esta
 maneira houveras elle Luiz Bar-
 theolomew este pagamento por feito
 e acabado: Do que para constar
 faço este termo que elles assigna-
 ram Luiz José de Serqueira Es-
 crivaõ e de João e seus inter que em
 vi.

Honorio José de Araújo
 Telesphoro Trav. Malachias

Uro Pagamento feito a snteda Legitima
 do Cabrdeiro Baldouino Bernardes
 Baldo da Silva, do que lhe pertenceu por
 morte de seu Pai o benente João
 Bernardes, pefarvach, fizo Jo-
 da João Bernardes da Silva, a qual

Trampe

- avaliadas em trezentos e cinquenta mil
reis, a quantidade de cento e oitenta e seis
116668 mil e quinhentos e setenta e oito reis
Um Barro amado a quantidade de
20000 vinte mil reis. Um Brejo amado
5000 a quantidade de cinco mil reis.
Um Coxim do branco, a quantidade
1500 de quinhentos reis. Um par de
leatas brancas, a quantidade de qua-
4000 tro mil reis. Um Chapim de Chile
mais velho, a quantidade de dois
2000 mil reis. Uma Baria de aram
5000 a quantidade de cinco mil reis.
Um Tacho de cobre usado, a quan-
8000 tiade seis mil reis. Um Tacho
3000 menor, a quantidade de tres mil reis.
Uma Anavena de ferro, a quan-
4000 tiade quatro mil reis. Um Af-
parelho de ferar, a quantidade de
21500 dois mil e quinhentos reis. Um
Tamborete de pathinha bom na
quantidade de dois mil e quinhen-
21500 tos reis. Um Relógio Caldeiras
ordinario, a quantidade de quatro
4000 mil reis. Um Estajo velho de ta-
valhas, a quantidade de duzentos
1240 e quarenta reis. Um par de la-
manas velhas a quantidade de
1080 oitenta reis. Um dito de Capa-
tor de brim, a quantidade de qua-
4400 trocentos reis. Uma Armada
de seda velha, a quantidade de
31000 tres mil reis. Uma balha de

de Chita ruim, na quantia de
quarenta reis. Um Praxepas de 1040
Lombillo com duas Argallas
na quantia de cento e setenta
reis. No valor de uma Meza
nhade gavelta, avaliada em si
to mil reis, a quantia de setenta e
trezentos e cinquenta e cinco reis. Um
mal Praxepas pequena na quantia
de duzentos e quarenta reis. Uma
Boceta de Chumbo, na quantia
de cinquenta e cinco reis. Um par de Meias
americanas, na quantia de cento
e setenta e cinco reis. Um Curate de
Mto, na quantia de trezentos e
vinte e cinco reis. Um par de tribos
na quantia de cento e setenta e cinco
reis. Quatro Patos velhos de folha acem
reis cada um e todos na quantia de
quatrocentos e cinco reis. Uma Couva
na quantia de quinhentos e cinco
reis. Um par de Calças velhas, na
quantia de duzentos e cinco reis. Um
Espelho grande, na quantia de
seiscentos e cinco reis. Um Burro velho
resumido, na quantia de cinco
e setenta e cinco mil reis. No que me o mes
mo herdeiro Balduino Bernardes,
da Silva por credito apremio de um
emcio gozando e contando ali a pri
meiro de llaio de mil e setenta e
cinquenta, a quantia de quatrocentos
e cinquenta e quatro mil e setenta e
oito e cinco reis.

4844873
1:260000

em noventa e tres reis. Sommas as
addivoes dos seus escriptos neste
pagamento aquantidade em con-
to duzentos e setenta mil reis, em
que o mesmo importam. E por es-
ta maneira houverao elle quinze
Partidores este pagamento gozando
e acabado. Da que para constar
mandou o Ministro lavrar este
termo que assignou com os Par-
tidores, e depois delido por mim
Luiz José de Figueira Almirante de
Armas e antes por serventia
vitalicia que se fez.

J. ^{Honorio José de Araújo}
Telesphoro Fran. Malachias

De quem

Por vinte e oito de abril de mil
setecentos e setenta, nesta Villa
de São Paulo do Paranaquá em
Cartorio de Armas e sendo ali
fazo estes autos concludos, ao Al-
fere Marcellino Manoel Teixeira
ra quinto substituto do juiz
de Armas do termo em exercicio
na forma da Lei para o des-
pachar como for justo. Do
que para constar fazo este
termo de Concludas em Luiz José
de Figueira Almirante de Armas
e antes por serventia vitali-
cia que se fez.

Chrysopaga Meos N.º 13 N.º 2160 57
de sellos de 36 milia, P.º Dous mil cento e setenta
fascetas autor com Tres Tamarandus N.º 8 de
esta casez Lebo las Abril de 1860
Figueira Virqueira J.º Foz

Com.º com 8 horas de dia.

Julgo de sentença e praximto parte
mas que manda se cumpra como ne
los se cantem solo qual quer erro
ocurrans e pagas as Curtos pelos
ocurrans dos pro ratos Tamarandus
30 de Abril de 1860

Manoel Manoel de Siqueira

Publicadas

Os trinta dias de Abril de mil
oitocentos e setenta, nesta Villa
de Tamarandus em cartorio
de oficio e de ali por parte
de Affres Marcelino Manoel
Peixeira, quinto substituto do
Juz de oficio de Terms em exercicio
na forma da Lei, meforas entregues
estes autos com adendum aumen
que mandou se cumprisse. Logo
para constar faço este termo de pu
blicadas em Luiz José de Figueira
Escrivão de oficio que vos crevi.

Dou se intimar a seu retro as
 Invariantes e tto Baldano
 Bernardes da Silva, e os mar-
 hidos seg^{tes}: Baldano da for-
 ta Gontijo = Manoel Bernardes
 da Costa = Antonio da Costa Ber-
 nardes = Francisco Bernardes da
 Costa sob. p. sua m^r = Manoel
 Fernandes Ribeiro = Francisco
 Bernardes da Silva por sua
 m^r = Theodoro Bernardes da
 Silva m^r d. Francisca Euerubi-
 na da Silva Jose e Tutor dos or-
 fãos de José Bernardes de Faro
 e da esposa de seu pro^o Anto-
 nio Mendes Ribeiro, e o cur. Jose
 Cautano de Almeida: todos por
 Carta que se lhes foi entregue,
 Tamarana no site de Curitiba de
 1860 Luiz Jose de Figueira

D. 11 p.m.

No Escr.

Aut f ^o 1, junt f ^o 2 ^o , m f ^o 3, deliq, q pg f ^o 3 ^o	"	4,200.
Juram f ^o 4 ^o , intim e auto do sus f ^o 5.	"	12,600.
Raza ex f ^o 7, usque f ^o 9 ^o , e 12	"	1,730.
Juram f ^o 9 ^o , m f ^o 10 ^o , 11 e 12 ^o	"	2,600.
Estada 1/2 dia, cam rat 5 lig pula cota f ^o 12 ^o	"	14,000.
Concl ^m , data f ^o 13, juntada f ^o 14	"	460.
Juntadas f ^o 31, 35 ^o , e 36 ^o e intim f ^o 40 ^o	"	11,600.
Auto da Partilha f ^o 40 ^o	"	2,000.
Raza ex f ^o 42, usque f ^o 55 ^o	"	8,600.
Concl ^m , quia e subo, q pg f ^o 56.	"	2,580.
Sportulas, q pg do juiz e P.P.	"	36,000.
		96,490

57

Transp. do Escr.	96,490	} 1104,790
Publicações e intimações f. 56v	11,300	
Conta gratuito, q. pag.	3,000	

Ao Sr. J. Peiga

Apig. dom. f. 3.º e 4.º p. 4x, 5.º 9x	3,000	} 204,000
Estada 1/2 dia, cam. rat. 5 lig. p. cota f. 12x	14,000	

L. 130,1790

Ao Sr. J. J.

Das avaliações	8,000	} 444,000
De 1 Casa no Arraial	8,000	
De 5 Escravos	10,000	
Estada 1/2 dia p. cota f. 12x	18,000	

Da Parte

q. pag. aolcurador. f.	1,000	} 24,598
Fecho do instrum. quia exillo, q. pag.	14,598	

1774,388

Separou-se para custas

1804,485

Sobra = 34,097

Rateio da sobra acima

Isca a cada um dos f. 619	1,857	} 34,097
Isca a cada um dos 5 rittos 123	4,615	
Isca a cada 1 dos 4 rittos 154 1/2	4,625	

04,000

Tamaná 15 de Dezembro de 1860
Balachias.

P. J. B. a 28
de Jan. de 1862
L. J. J.

Procurador

Das vinte e seis chins de mes de chins
de mil e setenta e setenta e setenta P. J. B. - carta
n. 123 e 124 e 125 de 31 de 86º de
tomo de 11 de 11, em mes de 1863
e eis entres mes e setenta e setenta de
quero da lidada de Tamaná de
que fiz este tomo. E o que me obriga
lo como de 11 de 11 e setenta e setenta

490

Quintada

Por este dia do mes de Novembro de
1754 ante as partes expostas e tras nesta C. B.
da e Termos de Santo Antonio de Min-
ta em meu Escritorio por parte de
Baldino Bonnardes da Silva meto
apresentado uma peticao, com tres docu-
mentos e uma Proveniencia, a qual por
se achar despatchada pelo Juiz de Sub-
stituto do Juiz de Ophacos, a Tentella
ou el Pacheco de obraijo, junto a estas
partes, e e a que no dia seguinte segue de que
fazo este termo. Em Joazeiro Antonio
Machado Escrivaõ de Ophacos a quem

240

P. P. ao Illm. Sr. Juiz Alvariz
pala Orpheos Substituto se digue
mandar responder o Curador
dos Orpheos sobre a convenien-
cia da permuta requerida //

Curador responde sobre
o alegado. J. de A. de A. de A.
4 de Feb. de 1863.
[Signature]

E. R. M.^{ce}

O procurador Tobias Patricio Machado.

V. M. Sr. Juiz de Orpheos

Sendo que o peticionario vendido, e parte que possuio
no Cur. este avaliado por grande presso, e estando em
poder de pessoas que pouco nelle podim, ^{ou} na pessoa do Sr.
Ezequias, recatando sobre os Orpheos a prijuira; com eor do
por tanto na permuta requerida, porem ficando obli-
gado entrar com o cur. do jornal do Ezequias, na parte
dos Orpheos, por q^{to} o Ezequias sempre esteve arrendado ao
peticionario, este nao pagou segundo nosi por um jornal

Journal do tempo, que estive em seu poder, concernendo, por

Desta 1863, Tanto entrar o dmiº para o Cofre o beneficiis dos Officis
e o que tenho correspondido por parte do, menesio por

Os mandos do oq for devidos Villa de Souto Antonio do

Monte 5 de Maio de 1863 João Tiburcio do J. Curador no
meado.

Para intimo conhecimento deste
Juiz, junto a Certidão q me Comen-
ta do docum. de n.º 1 e volte
q. ter adeferim.º q me me reciv.
S.º An. do M.º 6 de Maio de 1863.

M. Raupp

Ilm. Sr. Juiz M.º e Conf.º.

Em cumprimento do respectavel despacho retro, varem
os Supp.ºs. a consideração de V.ª. o docum.º
junto em n.º 1, que com os de n.º 1 e 2.º fundamenta-
tas, e legalisao a sua pretensão.

Nestes termos pois requerem e

Junta reforme J.ª. a V.ª. de digno mandam que
regr.º e tome em junta esta, e os ditos docum.ºs
eterno de formu-las autos respectivos, se tome
na S.º An. do.º termo da prometta requirir
M.º 12 de Maio de na forma da Lei
de 1863.

M. Raupp

E. R. M.º

O Proc.º Tobias Patricio Maranhão

From the office of the
Justice of the Peace
for the County of
the City of
for the purpose of
the City of
the City of

the City of
the City of
the City of

the City of
the City of
the City of
the City of
the City of
the City of
the City of
the City of
the City of
the City of

the City of

N. 1
Pg. documentos reis J. A. do M. 5 de
Abr. de 1863

St. 200

A. Maieles Oliveira

Digo eu Francisca Caetana de São Camillo q' sou
 Senhora e possuidora de duas partes de Terras, cultu-
 ras campos e serrados na importancia de seis sentos
 e seis milreis V 606000 como consta da certidão
 Junta das Terras house p' heranca de minha Mãe
 Victoria Maria da Silva Cujas Terras São nos luga-
 res de nominado o Bom Titulo Pantanno de cima e
 Pantanno de baixo Cujas se achão em comum com meus
 Irmãos e com Cuznhados nesta forma sendo edifica-
 cto vendido tenho pello presco da actualizacao a
 Baldo ino Bernardes da Silva Cujas q' t'hebi a oja
 ser deste e por h'co h'endo todo direito e posse q' nas di-
 ctas partes tinha e q' nem eu nem meus herdeiros nao
 poderamos virogar esta venda antes me obrigo a fazer
 boa e darthes de scriptura publica quando pedida mesija
 ficando o meu Comprador obrigado aos Direitos naci-
 onais e para seu Titulo mandu pascar heste e por nao
 saber ler nem escrever pedi a meu Filho Janeiro q' a
 meu Pogo assignasse de laro q' hestas Terras são no distri-
 cto de Santo Antonio do Monte hoje Poro Alegre 16
 de Abr. de 1859 Arrego de minha Mãe
 Francisca Caetana de São Camillo

Januario Mendes de Carr.

Como M^a Jose Fernandes de Oliveira

Antonio Mendes Junior
q' heste fiz e assignar Francisco de Carr Bueno

25/833

mit auto cento e trinta e tres reis
no valor do Escravo Ithanasio mi-
do de idade de trinta e tres annos avo-
liado em um conto e cento e trinta e tres
reis. Confirma e verdade, e consta da
dizer autor aqua me reporto, e que
apois ser me apigro nesta Villa
de Santo Antonio da Monte com
trinta e um dias do mes de Au-
tubro do anno do referimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de
mit auto cento e trinta e tres. Em
Joazeiro Parana Parha Coracao
de Proprietario e escrivão e assigno

F 3000
B 1000

1300
pg.

Joazeiro Parana Parha

Escrivão de Proprietario
e assigno

O Sr. Baldomero Bernardes da S.^a que a bem de
 sua diretto jurica e o Escrivão do Orfão deste Ter-
 mo, reverendo os Autos do inventario a que se pro-
 ceo por fallecimento de D. Victoria Maria da
 Silva, lhe certifique quanto creubi a herdeira D.
 Francisca Castana de Sa. Camillo, em terras
 de culturas e campos era fazenda do Pantano
 de suma, e presco p.^r q.^{to} forão avalia d.^o

Paço do Sr. An. do
 M. de Br. de 1863.
Al. Branco

Pas. Sr. J. M. M. M.
 e Orfão substituto man-
 dar passar a Cert.^m requiri-
 da.

E. N. M.

M^{os} Senhor

Consultando os autos de que faz men-
ção a petição retro, e heis que elto-
dos os Termos se fez um monte que
seu, procedendo-se a partilha, notei,
sem que se expartiasse equamente se-
cundo uma das mesmas, e heis acido
perdido, em vista do que torna-se
impossivel satisfazer nos termos re-
queridos, sem que padeça, conspici-
va e devida, jurar e mandarem o
justo ter.

Termo de O.º

Doz sete dias do mes de Novem-
bro de mil oitocentos e setenta e
tres, nesta Villa e Termo de San-
to Antonio do Monte em meu lar-
go ^{do} ^{gratias} termo fizo esta peticao e heis
no Termo e Monte e Pacheco de
Arango, primeiro substituto do
juiz de Ophias por os da qual he
como justo ter. De que fizo es-
te termo. E os praxunhos Senhores
Senhor Encarregado de Ophias e
encomenda.

B. 3/11/1853
B

M^{os}

Devolva-se a parte da
trabalho de seu direito. E he
An. do M.º de 9 de 1853

Arango

No mesmo dia meo anno, Supp.
 por parte do primeiro Substituto do
 Juiz de Caxias Estimato Manoel Pedro
 e de abranço, meo fisco duos autos que foyz petições
 ter em companhia retro. de que foyz
 este termo. Em foyz que se deu
 ehu Escrivão de Caxias e servisi

das
 gratos

M. J. Juiz Municipal de Caxias

O Supp. vem recorrer a imparcial authori-
 dade de V. S., para o prover de remedio acerca de
 duas faltas ou abuzos que se deão nesta peti-
 ção.

A primeira destas faltas vem a ter a duvida
 apresentada pelo Escrivão em passar a certidão re-
 quirida, por que entendeu - que se devia fazer
 primeiramente a devisaõ dos Tasmeos = Pastos
 de cima para depois passar a certidão requiri-
 da; mas M. J. Juiz, o Supp. vem ponderar a
 V. S. que a promoçãõ do Escrivão não é proceden-
 te, por que em tais circunstancias devia elle
 certificar o que encontrasse nos autos.

A segunda falta que se nota, são os termos
 de conclusãõ e data que se lê na mesma peti-
 ção, dos quaes ainda Escrivão algum se lembra
 se nos em autos, e nos em petições avulsas -
 que só servem para sobrecarregar a Parte com
 custas superfluas, e indixidas q. se dão sempre
 que houverem tais devidas.

E' verdade q. o Supp. reconhece que o
 Escrivão procedendo - affirm, procedo de boa fe,
 visto como é elle incapaz de protellar o direito das
 Partes, e muito ^{+ muito} de sobe ~~carregal~~ - las com custas excessivas,
 por tanto o Supp. requer a V. S. para que sirva - se
 de mandar por seu respeitavel despacho - que

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint signature and possibly a date or reference number, also appearing to be bleed-through.]

Procuração. Bartolomeu que foram Baldovino
Bernardes da Silva e sua mulher Dona
Maria Geralda de Amorim

Sabido quanto virem operente Ins-
trumento de poder e procuração. Bartolomeu
de quem nos annos de Noventa e cinco e setenta
e seis Christó de mil e setenta e oitenta e duas
e vinte e seis dias de elle de Setembro de dito
anno nesta Villa de Santo Antonio de Monte
Comarca de Rio Grande Provincia de Minas
Geraes. em nos Bartolomeu comparado Bal-
dovino Bernardes da Silva e sua mulher
Dona Maria Geralda de Amorim moradores no
Parocho desta Villa de Monte Aides pelas pro-
prias de mim Tabelião e das Testamundas
evidente assignadas, e porvenia das quaes
por elle outorgantes me foi dito, que por este
Instrumento em melhor forma de Direito no
revogado e consuetudo nos Bartolomeu procura-
dores a Tobias Patricio Machado, e Capitão
Agimwido Costa Guimarães com poder
e faculdades para tratar de huma remessa
e tratar de todos os seus negócios e arguaes
concedem todos os poderes por Direito por
muitos para que em nome de elle outorgantes
como se prevem foyem possa procurar, re-
querer, allegar, e defender oses Direito e justi-
co e mltas assuas de fundencias, particu-
larer, e causas judiciaes civis e criminaes, mo-
vidas e por mover em que form e hntes
res que seos unequal que seos, e secular

Si oubar ou clerico, e brucabamcha
uo asi todo a sua fazenda; dnhirs, ouro,
prato, es oravos, enomudas, carruagens, di
vidas, qm thir duas; hqitinas, ligadas, he
ranças, dnhirs de copis publicos, e tudo
ou mais qm por qual qm titulo thir per
tuar, inventaris, partilhas, licitaçoes
vilitaçoes, dany quitaçoes como fclher
pidiom; citarem e de mandarem, dnos de
re doris, e qum mais edwafer, varam
de humo para outro a sas, pro por qual qm
de m ayda; jurar m fua a lmas, qual qm
lido juramto, e fozes prestar a qum ou
vies, pro duris, e contra ditos. De fuma has
darem de fupuito a qum ofor; ou virndis
papas, e dnythicas, apellarem e gravarem, mbor
qum, e tudo si qm ir muciarem a lo maior
alcado, pro dno subta bellar esto m qum
thir aydar, m fubta bellidos m outros, e re
bo gales, si caudo thir esto m fuvigor. E fo
ras qm thir etraf pacal, e foms, rebatis, e pe
ra f dnythicas tranfovis. e a migavis con
povos, m fivis, m clamaçoes. cam pra
troca, m m fual, habilitaçoes, justifi caçoes
abftinçoes, pro lites e contra pro lites, darem
itinarum eptas a qum e m futo, tratarem
de m mliaçoes juranti fivis de Par para equ
thir dava offodores illimitads a fctinds em
esto abda aorte cligo abda eorodm e figura
dnyris a fora de fe assignando vstomas preci
os fazendas tudo ou mais qm for abito de fno
justico com lione e gual ad m m fto
eas sequinas duas cartas dnotham qm

2ººº

Joaquim Pereira Pacheco Escrivão de
Coptiões oeservi.

Francisco João Tebunio de Selva

Tobias Patrício Machado

Em 12 de Novembro de 1863
de mil e cento e cinquenta e duas mil e
Vinte e Nove do Termo de Santo Antonio do Alentejo
de Comarca do Rio Grande no qual
meu ahi foy feito este auto conclusivo ao
Termo Manoel Pacheco de Albuquerque
promotor substituto do Juiz de Coptiões
para os Antecedentes como jus-
to for. de que foy este termo. E
Joaquim Pereira Pacheco Escrivão
de Coptiões oeservi.

2ººº

1000

de 4 fathos com o seguinte
branco prouto

N.º 3 ————— R\$ 400
Pg. setecentos reis. S. A. de M.
12 de Novembro de 1863.

Alf. M. de S.

Julgo por Sentença a primum
de permuta, e mando que se
cumpra, e observe, como nelle
se contém e fegem as permuta-
ntes as suas. Villa de St.
Antonio do M. 12 de Nov. de 1863.

Manoel Pacheco de Albuquerque.

Publicação

Em 12 de Novembro de 1863
de mil e cento e cinquenta e duas mil e

nesta Villa e Termos de Santo Antõnio
 rio de Monte Lemmos da Pheo Fran
 de os seus lictores e hi por parte
 do primeiro substituto da Pheo de
 Ophãos, e Tenente Manoel Pacheco
 de abrenji me pto dudo estes auto
 co a Sentença setuo emouder se
 cumpreza como nullu se certu ede
 Novos, de que fez este termo. Em
 Joazeiro Parana Parana, Brancos
 de Ophãos o escrevi

200

Certifico que interveio a Sentença supra
 elija netro em Procurador da psona em
 te Jure de Ophãos Baldovino, a lide
 duo Tobias Patreio Alchade abens
 apou ao Curador Tiburcio Jajo Jajo
 baneio da lide: de que se deu por
 certidões. Santo Antõnio do Mon
 te Jose de 12 de novembro de 1863

Em fto de verdade

O Escrivaõ Joazeiro da Parana

Certidão

Termos de f. 34.54v.	11700
Cor. 65v. e 86	38590
Termos de f. 69.70	48800
	<hr/>
	98890

No Curador f. 38.59 18000

Signatura f. 69v.	18000
Carta, manifest.	18000
Conto f. 70	18000
	<hr/>
	54000

Dillo pagor f. 69v. 9000
 f. 12 de 20 de 1863
 Joazeiro

Com a escritura, inferno a escritura de algum
nos a escritura nos a escritura e para a escritura
Entre nos meus meus meus Inventario.

Atto Antonio de M... 10 de Junho
ano de 1865

Final unam...

Data.

No numero de supra, em cartas de
aportamento no do Director f...
rito mefoi integramente...
Eu Jose Joaquin da Silva...
da escritura...

M. J. D. J. de Barros

Em cumprimento das disposicoes de...
informado, que Baldino...
do S. m. Director dos...
trimestre...
inventario, no qual...
V. do S. m. do... 14 de... de 1865
Eu Jose Joaquin da Silva

Antonio de Barros

60 de Barros

Conclusões

As quatro e dias de...
Outubro de mil oito...
to e...
vites partes conclusões...
tribuna Director J. de Barros
em escritura. Eu Jose Joaquin

Joaquim de Silva Lencinas

do cartório de arremates

Cel.^o

Carta de Balduino Bernardino de
Silva para assignar a tutela das
crianças de Inocencio, admi-
nistrar as pessoas, e bens dos mesmos.

Santo Antonio do Rio de Janeiro 14 de

Outubro de 1865.

Joaquim de Silva Lencinas

Carta de Balduino Bernardino de
Silva para assignar a tutela das
crianças de Inocencio, admi-
nistrar as pessoas, e bens dos mesmos.

P. g 5/11/00
P. g 5/11/00
22^e affaire 2-1878
Moulin